



**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral do Município - PGM

000172

**PARECER JURÍDICO Nº 133/2025**

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG.

**ÁREA ADMINISTRATIVA:** Licitações e Contratos Administrativos.

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA.

**ASSUNTO:** Análise de processo de contratação. Etapa de controle prévio. Pregão. Forma eletrônica.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, em atendimento ao plano de ação 09032022018780/2022, celebrado com o Ministério da Economia.

**EMENTA:** CONTROLE DE LEGALIDADE. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. FORMA ELETRÔNICA. PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA. MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ME E EPP LOCAIS. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 14, DE 2022 (LCM 14/22). PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA. JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. VERSÃO 4.24 DAS MINUTAS. PARECER FAVORÁVEL.

**1. CONSULTA.**

A Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG encaminha, para análise da PGM, o presente processo de contratação para fins de controle prévio da licitação, nos termos do art. 31, inc. IV, da LCM 14/22.

Constam no PA:

- I) Portaria nº 8.833/2025;
- II) Solicitação de abertura de contratação;
- III) Termo de referência definitivo;
- IV) Pesquisa de preços;
- V) Despacho;
- VI) Orçamento definitivo;
- VII) Decisão administrativa;
- VIII) Termo de emissão da minuta do edital e anexos.

É o relatório.

**2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.**

**2.1. Informações preliminares.**

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022 (LCM 14/22), realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

Outrossim, calha esclarecer que, em regra, não compete à Procuradoria-Geral tecer considerações acerca do mérito da presente contratação, tendo em vista a incidência do princípio da discricionariedade motivada da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos objetos e das contratações entendidos como necessários, ressalvadas as hipóteses de flagrante incompatibilidade, desarrazoabilidade ou equívoco na descrição do objeto, especialmente quando em confronto com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e/ou com os princípios que orientam as contratações públicas.

**2.2. Da Legislação aplicável.**

Tendo em vista a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, vislumbra-se que este é o diploma legal a reger a contratação.

**2.3. Da tramitação dos processos de contratação.**

Com relação à tramitação dos processos, assim prevê a LCM 14/22:

*Art. 30. O processo de contratação pública inicia-se, em regra, com a realização do estudo técnico preliminar ou com a confecção do termo de referência, do anteprojeto ou do projeto básico, de responsabilidade do órgão público interessado.*





000173

**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral do Município - PGM

(...)

**Art. 31.** Confeccionado o termo de referência, o anteprojeto ou o projeto básico, o órgão interessado o remeterá ao Órgão Central de Contratações Públicas, que atuará o processo, preferencialmente em meio eletrônico, e o encaminhará ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada, para o deferimento ou não do prosseguimento do processo de contratação.

§ 1º Deferido o prosseguimento do processo de contratação, será observado o seguinte procedimento:

I - o Órgão Central de Contratações Públicas, ou o órgão público designado em regulamento, realizará a pesquisa de preços completa e definitiva de todos os itens que compõem o objeto da contratação, conforme o disposto nos artigos 37 a 43 desta Lei;

II - caso não haja indicação da dotação orçamentária e dos demais requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal no termo de referência, no anteprojeto ou no projeto básico, o processo será encaminhado para a Secretaria Municipal de Finanças, a qual, por meio do Departamento de Contabilidade, emitirá o parecer contábil;

III - o Órgão Central de Contratações Públicas elaborará a minuta do edital e de seus anexos, na hipótese de licitação, ou, em se tratando de contratação direta, as minutas necessárias para subsidiar o processo, observando-se os modelos dos documentos confeccionados pela Procuradoria-Geral do Município (PGM);

IV - cumprido o disposto nos incisos anteriores e com todos os documentos assinados inseridos no processo, este será encaminhado à PGM, para o cumprimento do disposto no art. 45 desta Lei.

(...)

Com efeito, em relação à tramitação do processo, verifica-se a sua regularidade até o momento.

Por seu turno, teceremos os apontamentos pertinentes a cada etapa da fase interna do processo de contratação, conforme documentação acostada aos autos, bem como aos demais elementos entendidos como indispensáveis ao prosseguimento do processo.

#### **2.4. Da etapa preparatória do processo de contratação.**

Dispõe o art. 32, da LCM 14/22:

**Art. 32.** A etapa preparatória do processo de contratação é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 28 desta Lei, sempre que este for elaborado, bem como com as leis orçamentárias, devendo abordar as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar ou justificativa que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição pormenorizada do objeto da contratação para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a indicação e a justificativa do quantitativo necessário do objeto que será licitado/contratado, com a definição dos critérios e parâmetros utilizados, incluindo o eventual consumo desse mesmo objeto, pela Administração, nos 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a elaboração do documento;

IV - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas, das condições de recebimento e das penalidades aplicáveis, devidamente adaptadas ao objeto do certame;

V - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

VI - a elaboração do edital de licitação;

VII - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VIII - o regime de execução do objeto da contratação, observados os potenciais de economia de escala;

IX - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto da contratação e a as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;

X - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

XI - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XII - a indicação de dotação orçamentária, quando não houver adoção ao Sistema de Registro de Preços, bem como de adequação às normas de responsabilidade fiscal, por meio de parecer contábil.

Nesse rumo, independente da nomenclatura dos documentos acostados na etapa preparatória, mister analisar o seu conteúdo, para verificar o cumprimento dos requisitos legais, especialmente sob o aspecto formal, sem olvidar do aspecto material, mediante a aferição da suficiência do conteúdo dos documentos.

#### **2.5. Dos requisitos obrigatórios dos documentos de planejamento da contratação (TR/ETP).**

Com relação ao Termo de Referência (TR), assim dispõe o art. 36 da LCM/22:

**Art. 36.** O termo de referência é o documento técnico-jurídico obrigatório nos processos de contratação envolvendo compras, prestação de serviços, locações, contratações de tecnologia da informação e de comunicação, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

a) definição resumida e detalhada do objeto da contratação, com todas as suas características, incluindo especificações técnicas, ilustrações fotográficas, se possível, e outros recursos que permitam a sua identificação clara e precisa;

b) o quantitativo do objeto da contratação e sua justificativa;





000174

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria-Geral do Município - PGM**

c) as exigências, requisitos e métodos para a execução do objeto da contratação, com as definições de como a contratação deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

d) o valor estimado do objeto da contratação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

e) o cronograma físico-financeiro, se necessário;

II - adequação orçamentária, se cabível.

III - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

IV - o prazo da vigência do contrato, o prazo para execução do objeto da contratação e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

V - critérios de medição, recebimento e de pagamento;

VI - a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

VII - forma e critérios de seleção do fornecedor;

VIII - os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

IX - as sanções administrativas previstas de forma objetiva, suficiente e clara;

X - os deveres do contratado e do contratante.

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos nos incisos do **caput** deste artigo, além das seguintes informações, quando cabível:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de execução do objeto da contratação, incluindo as regras específicas de recebimento provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

(...)

§ 3º Na indicação do quantitativo a que se refere a alínea "b" do inciso I do **caput** deste artigo será observado o detalhamento do consumo/contratação do objeto por parte da Administração, com o estabelecimento de cronograma de execução do objeto da contratação, salvo o disposto no § 4º deste artigo.

§ 4º Na hipótese de adoção do Sistema de Registro de Preços, será exigida a indicação, apenas, da estimativa total do objeto da contratação, durante a vigência da ata de Registro de Preços, e da previsão estimada do seu consumo mensal.

§ 5º Na hipótese de adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando-se a natureza do objeto da contratação e a imprevisibilidade da sua necessidade mensal pela Administração, será admitida a estimativa total para fins de eventual consumo, em quantitativo razoável, de acordo com regras de experiência comum subministradas pela observação do que ordinariamente acontece.

§ 6º Quando não precedido de ETP, o termo de referência conterá as informações exigidas para o ETP, no que couber, permitindo-se a assinatura do termo de referência pelos profissionais técnicos da área do objeto da contratação.

Tendo em vista o disposto no § 6º do art. 36 transcrito acima, faz-se necessário averiguar, também, o preenchimento dos requisitos obrigatórios do ETP, consoante o disposto no art. 34 da LCM 14/22. Vejamos.

**Art. 34.** O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido com a contratação e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

(...)

III - descrição do objeto da contratação, com os detalhes e requisitos técnicos necessários;

(...)

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação, quando aplicável;

(...)

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

**Parágrafo único.** O ETP deverá conter, ao menos, os elementos previstos nos incisos I, III, VII, VIII e XIII do **caput** deste artigo.

Com efeito, trazendo a exegese legal para o caso em mesa, os principais elementos dos documentos juntados nos autos serão abordados na sequência. Vejamos.

### **2.5.1. Da definição e quantidade do objeto.**

O termo de referência e os seus documentos incluídos no processo descrevem o objeto da contratação, indicando o quantitativo, com a sua justificativa geral, o valor unitário e o valor total do objeto da contratação, além das respectivas especificidades técnicas.

Considerando a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a responsabilidade pela descrição técnica do(s) item(ns) que compõe(m) o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.





**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral do Município - PGM

**2.5.2. Do parcelamento ou não do objeto.**

Em se tratando de processo de contratação visando à aquisição de produtos, assim dispõe o art. 53 da LCM 14/22:

*Art. 53. (...)*

*§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:*

*I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;*

*II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e*

*§ 2º O parcelamento não será adotado quando:*

*I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;*

*II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;*

*III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.*

Nesse rumo, extrai-se do TR que os itens que copõem o objeto da contratação não estão agregados em lotes, cujo critério de julgamento a ser adotado, portanto, é o menor preço por item.

**2.5.3. Condições de execução do objeto da contratação.**

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de execução do objeto do contratação, na forma do disposto na minuta do Edital, não havendo regras específicas no TR.

Analizando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais expressas no TR.

**2.5.4. Das obrigações do Contratado.**

Consta no TR a indicação de aplicação das obrigações gerais na execução do objeto do contratação, além de várias obrigações específicas.

Analizando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das obrigações gerais previstas na minuta do instrumento contratual e, também, das obrigações específicas, contidas no TR.

**2.5.5. Da fiscalização da contratação.**

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de fiscalização da execução do objeto da contratação, além de constar, ainda, condições específicas também.

Analizando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais e específicas previstas na minuta do Edital e anexos e no TR, sem prejuízo da aplicação das disposições da LCM 14/22.

Além disso, no que tange à função de Fiscal da Contratação, destaca-se que, em regra, faz-se necessário que o Fiscal seja um servidor público de provimento efetivo, a fim de permitir a continuidade do serviço público e garantir, em tese, a maior impessoalidade na fiscalização das contratações públicas, nos termos do art. 221, § 4º, da LCM 14/22, que assim dispõe:

*Art. 221. (...)*

*.....*

*§ 4º Os fiscais de contratação serão designados, preferencialmente, dentre servidores efetivos, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas por escrito, em que será permitida a designação de servidores comissionados para a realização da função, com assunção da responsabilidade pessoal do respectivo Secretário.*

*(...)*

*§ 6º Os fiscais de contratação e os membros das comissões de recebimento serão permanentemente capacitados e treinados para realizarem as respectivas funções, especificamente para realização do controle da execução das contratações públicas e estabelecer a comunicação e o relacionamento profissionalizado com as pessoas físicas e jurídicas contratadas.*

Com efeito, vislumbra-se que o(a)(s) servidor(a)(es) indicado(a)(s) no Termo de Referência para o exercício das funções de Fiscal(is) da presente contratação é(são) servidor(a)(es) de provimento efetivo, o que, portanto, cumpre com o regramento legal.

**2.5.6. Do recebimento do objeto da contratação.**

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de recebimento do objeto do contratação, bem como regras específicas.

Analizando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais e específicas constantes no TR.





000176

**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral do Município - PGM

**2.5.7. Do pagamento.**

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de pagamento, não havendo regras específicas.

Analizando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a adequação das regras gerais, na forma do disposto na minuta do Edital.

**2.5.8. Da adequação orçamentária.**

Consta no TR a declaração de adequação orçamentária, indicando a(s) dotação(ões) orçamentária(s) existentes e aplicáveis ao caso concreto, bem como a análise do cumprimento das disposições da LRF.

Nesse rumo, depreende-se dos autos a respectiva regularidade orçamentária, suprindo-se, portanto, as exigências legais, segundo o contido no TR.

**2.5.9. Da justificativa para a contratação e da escolha do objeto da contratação.**

A justificativa constante no TR é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local.

**2.5.10. Da justificativa e pesquisa dos preços.**

Consta no TR a justificativa dos preços e foi juntado aos autos toda a documentação relativa à pesquisa de preços realizada.

A metodologia adotada para a atribuição do valor máximo que o Município de Capanema está disposto a pagar pelo objeto da contratação foi a média de preços obtidos na pesquisa, realizada com empresas que já celebraram contratos administrativos, participaram de certames semelhantes ao objeto a ser contratado ou já encaminharam orçamentos para o Município.

Nesse rumo, cumpre trazer à baila o disposto no § 2º do art. 38 da LCM 14/22:

*Art. 38. No processo de contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido, em regra, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*

*I – contratações similares feitas pela Administração Pública de quaisquer entes federados, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*§ 2º O menor preço aferido na pesquisa de preços será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação, nos termos do caput deste artigo, todavia, excepcionalmente, diante das peculiaridades do caso concreto e mediante justificativa, poderá ser utilizada outra metodologia, como a média ou a mediana dos preços obtidos.*

Com efeito, o caso em mesa pode se amoldar ao disposto no referido § 2º, tendo em vista a metodologia utilizada.

Portanto, tendo em vista os valores obtidos na pesquisa e a diligência da equipe da SELOG, considero adequada a opção pelo critério adotado.

**2.5.11. Da justificativa da escolha de fornecedores para cotação direta.**

A justificativa constante no TR, apesar de singela, é suficiente para demonstrar a impessoalidade na busca dos preços do objeto da presente contratação, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local.

Cumprido ressaltar, ainda, que foram selecionadas empresas que já celebraram contratos administrativos ou participaram de certames semelhantes ao objeto a ser contratado com a municipalidade, bem como já encaminharam orçamentos anteriormente, com fulcro no inciso I do art. 38 da LCM 14/22.

**2.5.12. Da adoção do sistema de registro de preços.**

No caso vertente, o termo de referência não indica a adoção do sistema de registro de preços. O caso não é mesmo de adoção do SRP. Vejamos.

A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na LCM 14/22:

*Art. 53. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:  
(...) II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;*





000177

**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral do Município - PGM

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto Federal nº 11.462/2023, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:*  
*I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*  
*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*  
*III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;*  
*IV - (...)*  
*V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o objeto da presente contratação não atende aos requisitos legais para a adoção do SRP.

**2.5.13. Da indicação de vigência da contratação.**

O prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses, como indicado no TR, está de acordo com as disposições legais que regem o tema, não havendo outras considerações necessárias.

**2.5.14. Das garantias.**

Não consta no TR a exigência de garantia de proposta e nem de execução.

**2.5.15. Das sanções administrativas.**

Não consta no TR a indicação de sanções específicas, aplicando-se, portanto, as regras gerais, na forma do disposto na minuta do Edital.

Analizando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais.

**2.5.16. Dos requisitos de habilitação.**

Em qualquer contratação pública exige-se do(s) futuro(s) contratado(s) a apresentação de documentos essenciais previstos no art. 87, da LCM 14/22.

A propósito, a regra geral adotada por esta municipalidade é a exigência apenas dos documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista, conforme minuta padrão do Edital de Pregão confeccionado pela PGM.

Para fins de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica exige-se previsão expressa no TR, com as justificativas cabíveis.

No caso em mesa, extrai-se do TR a ausência de exigência de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica.

Por fim, indico que a análise da regularidade da documentação é atribuição da Agente de Contratação e da sua Equipe de apoio.

**2.5.17. Da apresentação de amostras.**

No caso em mesa, não há exigência de apresentação de amostras do licitante vencedor para a participação na licitação.

Destarte, como mecanismo de planejamento e organização do processo de contratação, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois indica os dados necessários para a execução satisfatória do objeto da contratação, além de atender o disposto no parágrafo único do art. 34 da LCM 14/22, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local.

**2.6. Da Minuta do Edital.**

Deve ser utilizada a minuta padrão denominada: "Edital Pregão Versão LCM 4.24".





**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral do Município - PGM

**2.6.1. Da Modalidade da Licitação.**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados no disposto no art. 73, da LCM 14/22, que dispõe:

*Art. 73. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 32 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*

Além disso, a LCM 14/22 também conceitua o pregão, em seu art. 6º, inc. XXIX, como “modalidade de licitação preferencial para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.

Com efeito, o pregão deve ser adotado considerando três fatores:

- (i) o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital;
- (ii) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum;
- (iii) o critério de julgamento deve ser o menor preço ou o maior desconto.

Pois bem.

As características do objeto da contratação podem ser aferidas objetivamente por meio da descrição contida no TR.

Por seu turno, atualmente, é possível concluir que quase todos os bens e serviços vêm sendo considerados comuns pela doutrina. Portanto, é mais adequado averiguar as hipóteses em que não se aplica o pregão, para análise de legalidade da escolha.

Nesse rumo, assim dispõe o Parágrafo único do art. 73 da LCM 14/22:

*Art. 73. (...)*

*Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de:*

- I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual;*
- II - de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso II do caput do art. 60 desta Lei.*

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração, conforme descrito no Termo de referência, infere-se a regularidade da adoção do pregão como modalidade desta licitação.

**2.6.2. Da Forma da Licitação.**

Considerando-se que o presente certame adotou a forma eletrônica, não há necessidade de maiores apontamentos nesta rubrica, tratando-se, deveras, da regra geral.

**2.6.3. Da garantia da proposta.**

O presente certame não adotou a garantia da proposta.

**2.6.4. Do critério de julgamento.**

O critério de julgamento da licitação deve ser o menor preço por item.

**2.6.5. Da participação no certame.**

O critério de participação neste certame deve ser a ampla concorrência, tendo em vista a ausência de fornecedores locais em número suficiente e a dificuldade em encontrar MEs e EPPs fornecedoras do objeto do certame.

**2.6.6. Da margem de preferência para ME e EPP sediadas no Município de Capanema.**

O tratamento diferenciado para ME e EPP sediadas no Município de Capanema, conforme previsto no item 9 da minuta do Edital, está de acordo com as diretrizes da Política Municipal de Contratações Públicas, em respeito ao disposto no art. 18 da LCM 14/22.

**2.6.7. Dos demais tópicos do edital e seus anexos.**

No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais espalhados pela LCM 14/22, especificando pormenorizadamente todas as etapas da fase externa do processo de contratação e as regras gerais aplicáveis durante a execução do objeto da contratação, além de atender satisfatoriamente o disposto no art. 114 da LCM 14/22.





**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral do Município - PGM

**2.7. Da minuta da ata e/ou do contrato.**

Vislumbro adequadas as minutas da ata e do contrato anexas ao edital, visto que preveem as cláusulas essenciais dispostas no art. 153 e art. 113, inc. II, ambos da LCM 14/22, conforme modelos confeccionados pela PGM, anexos à minuta do Edital.

**2.8. Das normas de controle e da fiscalização das contratações.**

Pela relevância do tema, faz-se necessário consignar, desde já, a necessidade de observância e cumprimento dos procedimentos de controle e de fiscalização das contratações públicas, especialmente o disposto nos artigos 217 a 221 da LCM 14/22.

**2.9. Do prazo para apresentação das propostas.**

Assim dispõe a LCM 14/22:

*Art. 51. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do extrato do edital de licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município e da divulgação do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos em sítio eletrônico oficial, ou do que ocorrer por último, são de:*

*(...)*

*I – para aquisição de bens:*

*a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;*

*(...)*

Com efeito, o prazo entre a publicação do edital e a sessão pública deverá respeitar, no mínimo, **8 (oito) dias úteis.**

**2.10. Recomendações.**

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429, de 1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

**3. CONCLUSÃO.**

Diante do exposto, a Procuradoria-Geral se manifesta pela satisfatória legalidade e regularidade do processo de contratação, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local, devendo-se utilizar a minuta do Edital do Pregão e anexos de acordo com “**Versão LCM 4.24**”, disponibilizada no sistema.

**Resta, ainda:**

**a)** a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal, nos termos dos artigos 31, inc. VI, 47 e 48, todos da LCM 14/22;

**b)** as diligências de publicação oficial, por parte do Departamento de Contratações Públicas, nos termos do art. 31, VII, observando-se o disposto nos artigos 49 a 52, da LCM 14/22.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 25 de abril de 2025.

**Robson Pinheiro da Silva**

*Procurador Municipal*

OAB/PR 66.740





000180

Município de Capanema - PR

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

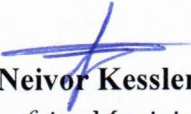
**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº 22/2025

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO 09032022-018780/2022, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA ECONOMIA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, cujos fundamentos integram a presente decisão, **AUTORIZO** o prosseguimento do processo de contratação, com a posterior publicação do Edital da licitação, nos termos da legislação aplicável.

Encaminhe-se ao Departamento de Contratações Públicas para as providências necessárias.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 28 de abril de 2025.

  
**Neivor Kessler**  
*Prefeito Municipal*



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/20254

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº22/2025. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO 09032022-018780A, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA ECONOMIA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.. R\$ 147.035,04 Cento e Quarenta e Sete Mil e Trinta e Cinco Reais e Quatro Centavos). Abertura das propostas: 08:00 Horas do dia 15/05/2025.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 28/04/2025

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

000181



## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

28/04/2025 08:22:03



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 29/04/2025.

## Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

97918 - PREFEITURA DE CAPANEMA - PR

UASG Responsável

987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

90022/2025

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento

Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto

Bens Comuns

Nº do Processo

22

Quantidade de Itens

2

Objeto

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO 09032022-018780/2022, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA ECONOMIA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/Pr.

Data da Divulgação

29/04/2025

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 29/04/2025 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 15/05/2025 às 08:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação





00013

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jair Canci

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal: Neivor Kessler**

**Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênico Junior**

Secretário de Administração: Jair Canci

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Jair Canci

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretário(a) da Família e Evolução Social: Izoete Aparecida Walker

Secretário da Fazenda Pública: Alessandro Noll

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo Interino: Jair Canci

Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipen

Secretário de Viação e Obras: Roque Osmar Pompermaier

Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte

Chefe de Gabinete Interino: Jair Canci

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

## ATOS LICITATÓRIOS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2025.

**Tipo de Julgamento:** Menor preço por Item.

**Modo de Disputa:** Aberto.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCO-

LAS, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO 09032022-018780A, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA ECONOMIA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

**R\$ 147.035,04 Cento e Quarenta e Sete Mil e Trinta e Cinco Reais e Quatro Centavos).**

**Abertura das propostas:** 08:00 Horas do dia 15/05/2025.

**Local:** <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, cito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro de Capanema/PR e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 28/04/2025.

**Roselia Kriger Becker Pagani**

*Pregoeira*

### EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 15/2025

**Data da Assinatura:** 25/04/2025.

**Devedor:** Município de Capanema-Pr.

**Credor:** DIDIGÁS - COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA.

**Objeto:** FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO 13KG PARA A DEFESA CIVIL.

**Valor total:** R\$ 237,82 (Duzentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos).

**Neivor Kessler**

*Prefeito Municipal*

## LEIS

### LEI Nº 1.916, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

*Altera a Lei Municipal nº 1.854, de 28 de março de 2023, para adequá-la à regulamentação da AGEPAR quanto ao Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental.*

#### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.854, de 28 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Esta Lei cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA) e institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de Capanema, os quais se regerão pelos princípios e diretrizes do Plano Municipal de Saneamento Básico e Ambiental ou, quando aplicável, do Plano Regional de Saneamento Básico e Ambiental, nos termos da legislação federal, estadual e da regulamentação da AGEPAR. (NR)*

**Art. 2º** O inciso V do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.854, de 28 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*V - de repasses mensais da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, em percentual estabelecido contratualmente, respeitadas eventuais alterações por meio de aditivo contratual, em conformidade com a regulamentação da AGEPAR. (NR)*

**Art. 3º** O caput do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.854, de 28 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º Os recursos do FMSBA serão destinados exclusivamente ao custeio de ações voltadas à*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

## EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 0009/2025

Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada (Convenio nº.925928/2022) para o Município de Vista Serrana/PB. Dotação: Recursos não Vinculados de Impostos:06.00 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária Convenio Plataforma+ Brasil nº 002963/2022 Elemento de despesa 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente. vigência: até 23/04/2025. partes contratantes: Prefeitura Municipal de Vista Serrana e: CT Nº 01136/2025 - 23.04.25 - BIG MAQUINAS LTDA - R\$ 128.499,00.

## EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação dos Serviços de obras Especializadas para Conclusão da construção dos portais no Município de Vista Serrana - PB. fundamento legal: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. dotação: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade Orçamentaria; 10.00 Secretaria de - Cultura Classificação Funcional; 13 392 0010 1027 Construção de Portal Objeto: Construir Portal no Município Fonte: 001.0000 Recursos Ordinários contrato 1070029-29/2020 SINCOV 899021 contrato: alega Fabio Ministério do turismo Elemento De Despesa; 4490.51 Obras e instalações. vigência: ate 25/02/2026. PARTES contratantes: Prefeitura Municipal de Vista Serrana e: CT Nº 01076/2025 - 25.02.25 - CONSTRUTORA LCL LTDA - R\$ 478.974,66.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

Registro de Preço SRP Nº 14/2025

Processo Administrativo Nº. 2025.119/2025 - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de forma parcelada de Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais para a Clínica Veterinária do Município, A reunião dia 14/05/2025 às 09h:00min, (horário de Brasília), através do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://tramita.tce.pb.gov.br/>, <http://VistaSerrana.pb.gov.br>. Informação no Endereço: Sala CPL, localizada à Rua Jose Aquilino de Farias-Centro s/n, Telefone: (83) 3436-1137. E-mail: [vistaserrana-cpl@gmail.com](mailto:vistaserrana-cpl@gmail.com), das 07hs:00min às 12hs:00min, ou no Email: [vistaserranacpl@gmail.com](mailto:vistaserranacpl@gmail.com).

Vista Serrana - PB, 29 de abril de 2025.  
DENIS GARCIA XAVIER  
Pregoeiro

## ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

Na publicação do Edital de Pregão Eletrônico 16/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, no dia 20/03/2025 na Edição nº 1016, Ano 2025, Página 17 de 22, pelo Município de Bandeirantes-PR. O Edital retificado e prorrogado poderá ser conferido através do seguinte link: <https://pnpc.gov.br/app/editais/76235753000148/2025/35>

Bandeirantes-PR, 28 de abril de 2025.  
MARCOS DE MORAES  
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

## PRORROGADO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, torna público que às 08:30 horas do dia 19 de maio de 2025, na plataforma Compras Governamentais - <https://www.gov.br/compras/pt-br>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: OBJETO: Ônibus; QUANTIDADE: 1; VALOR TOTAL R\$ 780.000,00; PRAZO: 120 dias. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura de Bandeirantes e na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Bandeirantes-PR, 28 de abril de 2025.  
CLAUDIA JANZ DA SILVA  
Secretária de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR32/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº PR32/2025

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
2. DATA DE ABERTURA: dia 15/05/2025, às 08:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

O Edital e Anexos estarão disponíveis em [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

GELSON MAFFI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Para Cessão de Equipamentos em Regime de Comodato de Alarmepatrimonial e o Monitoramento Eletrônico do Sistema de Segurança, 24 Horas por dia e Manutenção do Sistema, Sem Custo Adicional, Durante a VIGÊNCIA Do contrato Para os Prédios da Secretaria de Assistência Social. Prazo Final Para Recebimento Das Propostas Edos Documentos De Habilitação: até às 8h59 do dia 16 de maio de 2025. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9hdo dia 16 de maio de 2025. LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site <https://campomourao.atende.net/supportportal/licita>, no menu Licitações Gerais, e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso. Republicado para alterações no Edital

Campo Mourão, 29 de abril de 2025.  
LUIS FERNANDO BUOSI  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna publico que realizara Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGAO ELETRONICO nº22/2025. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO 09032022-018780A, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA ECONOMIA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR. R\$ 147.035,04 Cento e Quarenta e Sete Mil e Trinta e Cinco Reais e Quatro Centavos).

Abertura das propostas: 08:00Horas do dia 15/05/2025. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informacoes podem ser adquiridas no Departamento de Contratacoes Publicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Parana - Centro e tambem no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 29 de abril de 2025.  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2025

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TESTE DE FUNDO DE CAVA, ESCAVAÇÃO, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DO SOLO. Recebimento das propostas: das 8h do dia 05/05/2025 às 08h do dia 20/05/2025. Início da sessão dos lances: às 09h do dia 20/05/2025. Local: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO: R\$ 377.800,00. Prazo de vigência: 01 ano. Os procedimentos para acesso à Concorrência estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida - Pr, 29 de abril de 2025.  
JULIANO RIBEIRO,  
Diretor do Dep. de Compras e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA OSTENSIVA DESARMADA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 05/05/2025 até às 08h do dia 19/05/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 19/05/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 19/05/2025. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 214.000,00. Prazo de vigência: 01 ano. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) / [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) / <https://www.gov.br/pnpc/pt-br>. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida - Pr, 29 de abril de 2025.  
JULIANO RIBEIRO,  
Diretor do Depto de Compras e Patrimônio

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2025

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Comissão de Contratação, de conformidade com a Lei Federal Nº Lei nº 14.133/2021, Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data desta publicação, o Edital de Chamamento Público que tem como objeto à aquisição de gêneros alimentícios - hortifrutigranjeiros, dos Produtores Rurais do Município de Curiúva/PR, destinados à merenda escolar. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Curiúva à Av. Antônio Cunha, 81, no horário de expediente e no site: [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br).

Curiúva PR, 29 de abril de 2025.  
CHRISTIANO GIUNTA BORGES  
Prefeito

ALINE DE ALMEIDA FREITAS  
Agente de Contratação

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 9/2025

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Comissão de Contratação, de conformidade com a Lei Federal Nº Lei nº 14.133/2021, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data desta publicação, o Edital de Chamamento Público que tem como objeto à aquisição de gêneros alimentícios - hortifrutigranjeiros, dos Produtores Rurais do Município de Curiúva/PR, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Curiúva à Av. Antônio Cunha, 81, no horário de expediente e no site: [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br).

Curiúva PR, 29 de abril de 2025.  
CHRISTIANO GIUNTA BORGES  
Prefeito

ALINE DE ALMEIDA FREITAS  
Agente de Contratação

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Comissão de Contratação, de conformidade com a Lei Federal Nº Lei nº 14.133/2021, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação, o Edital de Chamamento Público que tem como objeto o credenciamento de empresa especializada para prestação de serviço de troca e conserto de pneus atendendo a Secretaria Municipal de Obras. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Curiúva à Av. Antônio Cunha, 81, no horário de expediente e no site [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br).

Curiúva PR, 29 de abril de 2025.  
CHRISTIANO GIUNTA BORGES  
Prefeito

ALINE DE ALMEIDA FREITAS  
Agente de Contratação





## Edital nº 22/2025

Última atualização 28/04/2025

Local: Capanema/PR Órgão: MUNICIPIO DE CAPANEMA

Unidade compradora: 205 - Atividades do Departamento de Meio Ambiente

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 28/04/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/04/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75972760000160-1-000072/2025 Fonte: Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

## Objeto:

AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EM ATENDIMENTO AO PLANO DE ACAO 09032022018780A  
CELEBRADO COM O MINISTERIO DA ECONOMIA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO  
AMBIENTE DO MUNICIPIO DE CAPANEMAPR.

## Informação complementar:

Inexistente

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 147.035,04

| Itens  | Arquivos                                             | Histórico  |                         |                      |          |
|--------|------------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| Número | Descrição                                            | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
| 1      | LAMPADA PARA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLOGICO | 1          | R\$ 43.235,04           | R\$ 43.235,04        |          |
| 2      | PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO                        | 1          | R\$ 103.800,00          | R\$ 103.800,00       |          |

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

&lt; &gt;

&lt; Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.



000186

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

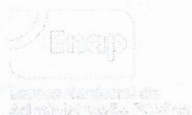
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

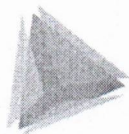
☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000186

A

AtoTeca

Pesquisar Sair

## Visualizar Ato Administrativo

## Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

## Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Identificador: 4377530/1

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subentidade:

Número: 22

Ano: 2025

Data da Assinatura: 28/04/2025

**Ementa:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO 09032022-018780/2022, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA ECONOMIA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/Pr.

**Assunto:** Edital;

## Dados da Publicação

| Data      | Título                                             | Número | Páginas | Link           |
|-----------|----------------------------------------------------|--------|---------|----------------|
| 28/4/2025 | DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA | 1676   | 2       | Ver Publicação |

## Arquivo(s)

| Principal/Anexo | Nome                       |
|-----------------|----------------------------|
| Principal       | EDITAL E TERMO DE REF..pdf |

Baixar



Voltar

Usuário Logado: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE CAPANEMA



000137

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.097.671/0001-39 DUNS®: 900049408  
Razão Social: AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.  
Nome Fantasia: AGRICULTE  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/09/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

## Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

## Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

## I - Credenciamento

## II - Habilitação Jurídica

## III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 02/08/2025 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 30/05/2025 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 04/10/2025 | Automática |

## IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

|                            |           |                |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 08/04/2025 (*) |
| Receita Municipal          | Validade: | 21/01/2025 (*) |

## VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

|           |                |
|-----------|----------------|
| Validade: | 31/05/2024 (*) |
|-----------|----------------|





000188

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 23/05/2025 13:40:10

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.**  
CNPJ: **11.097.671/0001-39**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



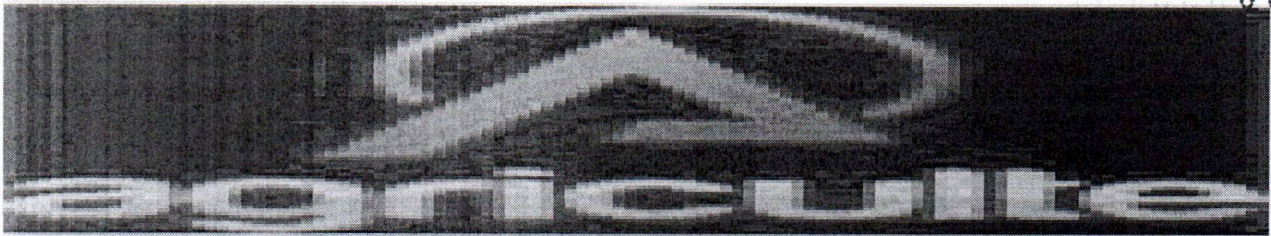
000189

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 11097671000139

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





**AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS  
LTDA**

**CNPJ: 11.097.671/0001-39  
ROD BR 282 KM 364 300, S/N, MARGENS DA BR 282  
ERVAL VELHO - SC  
FONE: (49) 3527-9258**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**Ao município de Capanema – PR**

**Pregão 22/2025**

Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o **CONTRATADO**, denominado de AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.097.671/001-39, com sede à ROD. BR 282, KM 364-300, S/N, MARGENS DA BR 282, ERVAL VELHO - SC, por meio de seu representante, Sr.(a) MARCOS ROBERTO CARRAFA, brasileiro, casado, portador do RG: 3.777.832-SSP/SC, CPF: 021.407.259-21, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (49)9 9952-0096, endereço eletrônico: [licitacao.agriculte@hotmail.com](mailto:licitacao.agriculte@hotmail.com), com função de sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **propõe** fornecer ao Município de Capanema/PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão nº 22/2025 e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

**DADOS DO PROPONENTE**

**RAZÃO SOCIAL: AGRICULTE - INDUSTRIAL E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**

**CNPJ: 11.097.671/0001-39 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255929064**

**ENDEREÇO: ROD. BR 282, KM 364 300, S/N, MARGENS DA BR 282**

**FONE: (49)3527-9258 - (49)99952-0096**

**REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS ROBERTO CARRAFA CPF: 021.407.259-21 RG: 3.777.832 SSP/SC**

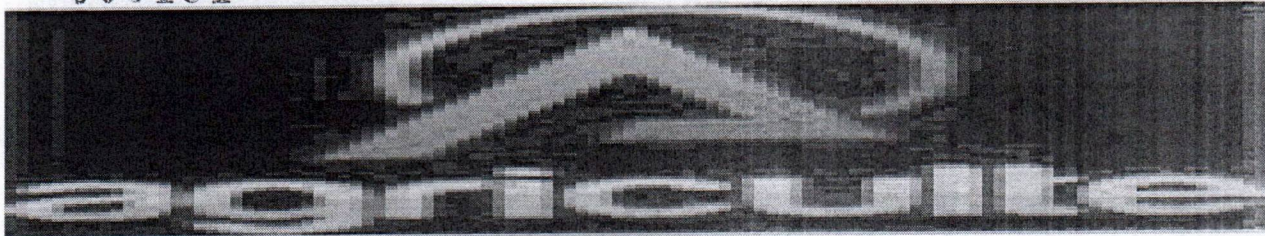
**EMAIL: [licitacao.agriculte@hotmail.com](mailto:licitacao.agriculte@hotmail.com) e [comercial@agriculte.com.br](mailto:comercial@agriculte.com.br) Dados Bancários: Agencia: 5378-3, C/C: 40.000-9 - BANCO DO BRASIL S/A.**

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. MARCOS ROBERTO CARRAFA, brasileiro, casado, portador do RG: 3.777.832-SSP/SC, CPF: 021.407.259-21, residente a RODOVIA BR 282, S/N, KM 360, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | Quantidade | Valor (R\$) |           |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|-----------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |            | Unitário    | Total     |
| 02   | PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO, com as seguintes características:<br><br>07 linhas espaçadas de 0,45 ou 0,50, pantográficas;<br>Acionamento dos discos de sementes por cardã;<br>Caixas de adubo em polietileno;<br>Discos de corte de 17 polegadas, desencontrados;<br>Dosador de adubo com sistema de rosca sem fim;<br>Disco duplo de adubo mais sulcador com desarme e rearme automático;<br>Regulagem de adubo por engrenagem, com tabela de regulagem;<br>Pneus novos;<br>Sistema completo de mangueiras hidráulicas e pistão;<br>Peso mínimo do equipamento vazio: 2.000kg;<br>Rodas limitadoras de borracha em v";<br>Rodas compactadoras de borracha em v que trabalham independentes;<br>Capacidade de sementes de, no mínimo, 280kg e, de fertilizante de, no mínimo, 800kg;<br>Plataforma ampla, vazada e antiderrapante, que facilita o deslocamento e a visualização do sistema. | UND     | 01         | 95.700,00   | 95.700,00 |



3810000191



**AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS  
LTDA**

**CNPJ: 11.097.671/0001-39  
ROD BR 282 KM 364 300, S/N, MARGENS DA BR 282  
ERVAL VELHO - SC  
FONE: (49) 3527-9258**

|                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <b>MARCA AGRICULTE - MODELO AGPA 5/7<br/>FABRICANTE: AGRICULTE IND. E COM. DE MAQUINAS E<br/>EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS<br/>EQUIPAMENTO NOVO FABRICAÇÃO 2025 OU ANO<br/>VIGENTE AO PEDIDO</b> |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

O valor global R\$95.700,00 (Noventa e cinco mil e setecentos reais).

A garantia dos bens ofertados é de 12 (doze) meses independente de quilometragem, contados da data do aceite.

Declaramos a obrigação em cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem o processo de contratação.

Declaramos que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem o processo de contratação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

Declaramos que a validade da proposta inicial não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência, ou seja, em até 60 (sessenta) **dias corridos** após o recebimento de requerimento formal do Fiscal da Contratação e/ou do Secretário da pasta ou após Requisição de Empenho enviado pelo Setor competente.

Local de entrega: **Parque de Máquinas Etelvino Biazussi, da Secretaria Municipal de Viação e Obras, no endereço: PR-281, localizado às Margens desta, no trevo com a BR-163, saída da cidade, Município de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

Declaramos que os preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Declaramos atender e conhecer a todas as condições estabelecidas no edital.

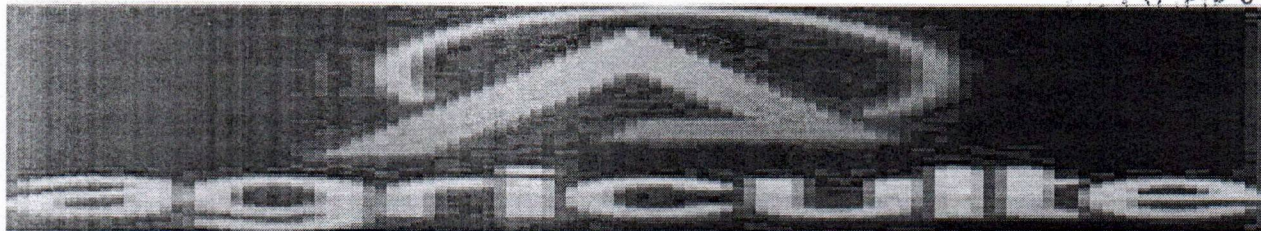
Erval Velho-SC, 15 de Maio de 2025.

**MARCOS ROBERTO  
CARRAFA:02140725921**

Assinado de forma digital por  
MARCOS ROBERTO  
CARRAFA:02140725921  
Dados: 2025.05.15 09:51:39 -03'00'

.....  
AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA  
CNPJ: 11.097.671/0001-39  
MARCOS ROBERTO CARRAFA  
CPF: 021.407.259-21  
SÓCIO ADMINISTRADOR





**AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS  
LTDA**

**CNPJ: 11.097.671/0001-39  
ROD BR 282 KM 364 300, S/N, MARGENS DA BR 282  
ERVAL VELHO - SC  
FONE: (49) 3527-9258**

## **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE**

A empresa: AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.097.671/001-39, com sede á ROD. BR 282, KM 364-300, S/N, MARGENS DA BR 282, ERVAL VELHO - SC, fabricante dos equipamentos da marca "AGRICULTE", neste ato representada por seu representante legal, MARCOS ROBERTO CARRAFA, brasileiro, casado, portador do RG: 3.777.832-SSP/SC, CPF: 021.407.259-21, residente a RODOVIA BR 282, S/N, KM 360, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000, DECLARA que no equipamento cotado contempla todas as características solicitadas.

PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO, com as seguintes características:

07 linhas espaçadas de 0,45 ou 0,50, pantográficas;  
Acionamento dos discos de sementes por cardã;  
Caixas de adubo em polietileno;  
Discos de corte de 17 polegadas, desencontrados;  
Dosador de adubo com sistema de rosca sem fim;  
Disco duplo de adubo mais sulcador com desarme e rearme automático;  
Regulagem de adubo por engrenagem, com tabela de regulagem;  
Pneus novos;  
Sistema completo de mangueiras hidráulicas e pistão;  
Peso mínimo do equipamento vazio: 2.000kg;  
Rodas limitadoras de borracha em v";  
Rodas compactadoras de borracha em v que trabalham independentes;  
Capacidade de sementes de, no mínimo, 280kg e, de fertilizante de, no mínimo, 800kg;  
Plataforma ampla, vazada e antiderrapante, que facilita o deslocamento e a visualização do sistema.

**MARCA AGRICULTE - MODELO AGPA 5/7**

**FABRICANTE: AGRICULTE IND. E COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS  
EQUIPAMENTO NOVO FABRICAÇÃO 2025 OU ANO VIGENTE AO PEDIDO**

Ercal Velho-SC, 15 de Maio de 2025.

**MARCOS ROBERTO  
CARRAFA:02140725921**

Assinado de forma digital por  
MARCOS ROBERTO  
CARRAFA:02140725921  
Dados: 2025.05.15 09:51:46 -03'00'

AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA  
CNPJ: 11.097.671/0001-39  
MARCOS ROBERTO CARRAFA  
CPF: 021.407.259-21  
SÓCIO ADMINISTRADOR



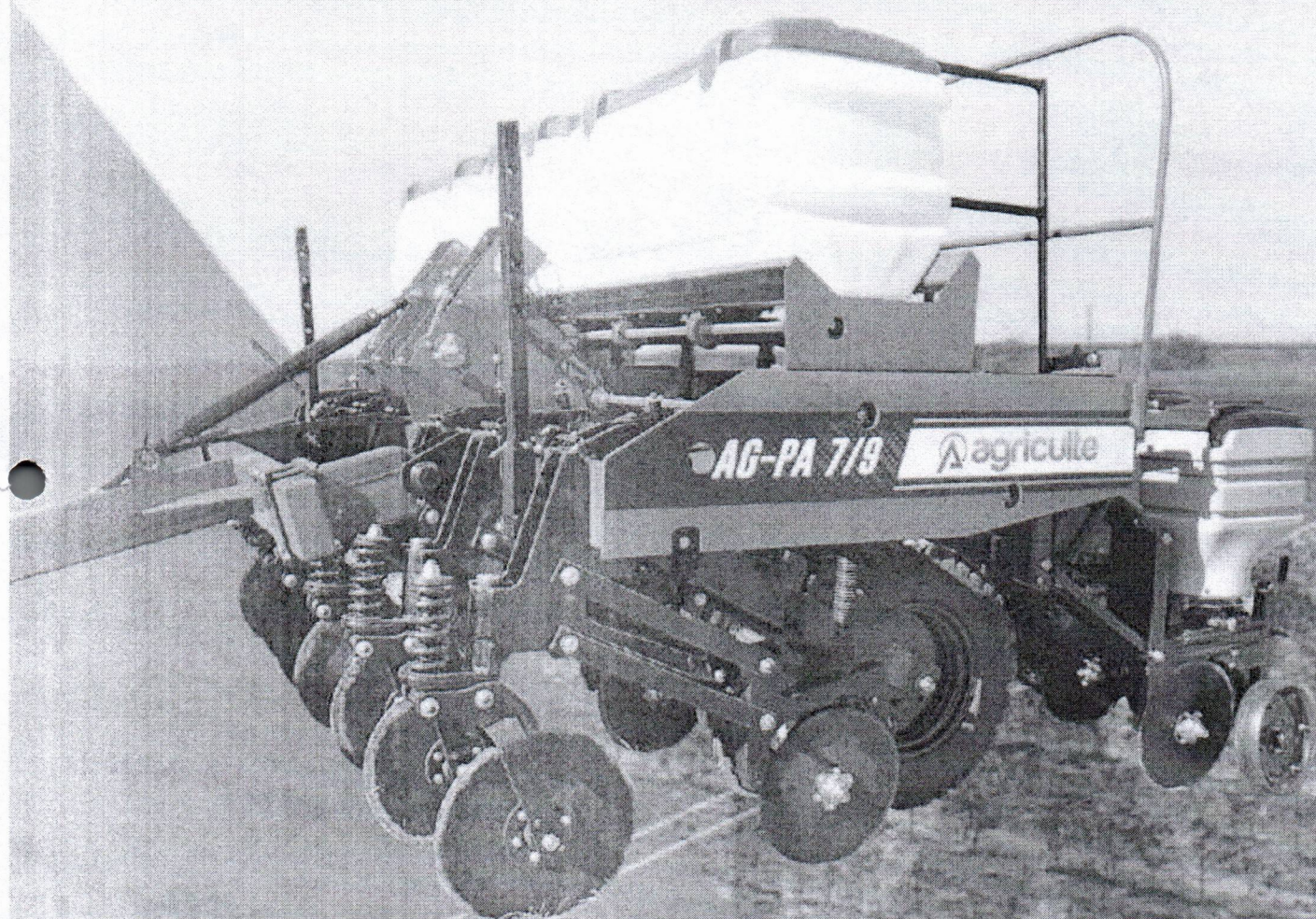
000193



# PLANTADEIRA

## SEMEADORA E ADUBADORA

### DE ARRASTO AGRICULTE



A evolução na agricultura

[www.agriculte.com.br](http://www.agriculte.com.br)



## Aplicações



A Semeadora Adubadora de Arrasto Agriculte é ideal para culturas de verão como soja, milho e feijão, dentre outras. Disponível nos modelos de 3 a 9 linhas em único chassi, podendo ser montada em sistema tandem.

## Características

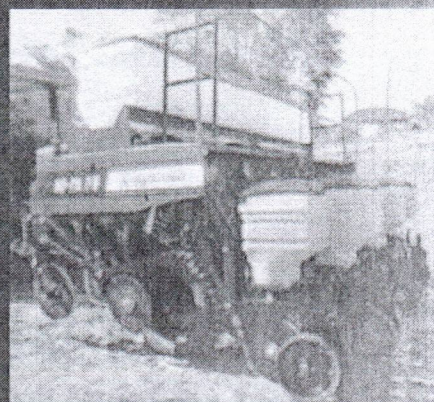
- Máquina montada sobre sistema de chassi reforçado, conferindo-lhe alta capacidade de corte e resistência;
- Chassi formado por longarinas duplas, o que permite montagem das linhas de forma desencontradas;
- Sistema de terceiro ponto no cambão da máquina, o que facilita nivelamento na longitudinal e engate ao trator.
- Plataforma para abastecimento de lado a lado do equipamento com escadas laterais
- Relação de transmissão de adubo e semente por troca rápida de engrenagens em sistema de recâmbio;

## Vantagens

- Linhas pantográficas no adubo e semente, com movimento vertical livre acima de 50 cm;
- Linha do tubo com sistema de sulcador tipo haste com desarme/arme automático;
- Limitador de profundidade da semente de borracha em sistema de balancim;
- Dosador de semente tipo mecânico, acionado através de caixa e cardan.
- Pintura em P.U.
- Sistema de engate rápido no balde da semente;

## Opcionais

- Disco de corte de 17 ou 18";
- Plantio direto com molas de pressão
- Sulcador tipo disco duplo desencontrado no adubo 17/15" e semente tipo 15/15"
- Linha desencontrada no adubo;
- Sistema pantográfico das linhas fixados por rolamentos;
- Linha desencontrada na semente;
- Rodas compactadoras em "V", com ajuste de ângulo;
- Dosador tipo Fertisystem ou Topplanting;
- Marcador de linha hidráulico
- Pneus militares 6.50-16, novos
- Com sistema pula pedra



| Modelo     | Nº Linhas | Esp. Min e Máxima ent. Linh. (cm) | Capacidade sementes (L) | Capac. Fert. (KgF) | Peso Máq. Vazia (KgF) | Pot.Req. (Cv) |
|------------|-----------|-----------------------------------|-------------------------|--------------------|-----------------------|---------------|
| AGPA - 3/5 | 3 a 5     | 45 a 90                           | 250                     | 800                | 2200                  | 65            |
| AGPA - 5/7 | 5 a 7     | 45 a 90                           | 350                     | 1200               | 3100                  | 75            |
| AGPA - 7/9 | 7 a 9     | 45 a 90                           | 450                     | 1500               | 3700                  | 120           |





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>11.097.671/0001-39<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>31/08/2009 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                           |                 |
|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>AGRICULTE | PORTE<br>DEMAIS |
|-----------------------------------------------------------|-----------------|

|                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões<br>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                     |               |                      |
|-------------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>ROD BR 282 KM 364 300 | NÚMERO<br>S/N | COMPLEMENTO<br>BRCAO |
|-------------------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                                   |                          |          |
|-------------------|-----------------------------------|--------------------------|----------|
| CEP<br>89.613-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>MARGENS BR 282 | MUNICÍPIO<br>ERVAL VELHO | UF<br>SC |
|-------------------|-----------------------------------|--------------------------|----------|

|                                                   |                                            |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>COMERCIAL@AGRICULTE.COM.BR | TELEFONE<br>(49) 3527-9258/ (49) 3527-9212 |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>31/08/2009 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/05/2025 às 08:43:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

| DADOS DO SOLICITANTE                                                            |         |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Nome: LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA                                            |         |
| CPF/CNPJ: 039.077.429-40                                                        |         |
| Email: lurdescarrafa@gmail.com                                                  |         |
| DADOS DA EMPRESA                                                                |         |
| Nome: AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA |         |
| NIRE: 42204365940                                                               |         |
| ARQUIVAMENTO SOLICITADO                                                         |         |
| Número Arquivamento                                                             | Páginas |
| 42204365940                                                                     | 6       |
| 20092433669                                                                     | 2       |
| 20102068585                                                                     | 9       |
| 20140597816                                                                     | 8       |
| 20197075266                                                                     | 4       |
| 20203594800                                                                     | 2       |
| 20203324285                                                                     | 3       |
| 20218226683                                                                     | 4       |
| TOTAL DE PÁGINAS                                                                | 38      |
| DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO                                                   |         |
| Código de controle: 149.697.046.884.09                                          |         |
| Emissão: 21/10/2022 16:59:42                                                    |         |

SANTA CATARINA, Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2022



LUCIANO LEITE KOWALSKI  
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO  
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 222828838





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 31/08/2009 SOB Nº: 42204365940

Protocolo: 09/243365-0, DE 28/08/2009

AGRICULTE - INDUSTRIA E  
COMERCIO DE MAQUINAS E  
IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

MONIQUE OLINGER PHILIPPI  
SECRETÁRIA GERAL

MATRÍCULA DO AGENTE  
AJAR DO COMÉRCIO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA  
CATARINA - JUCESC  
JUCESC-JOACABA



09/243365-0

28 AGO. 2009

JUCESC 1025

ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA  
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE. | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|-------|---------------------------|
| 03         | 090           |                  |       | CONTRATO                  |

REGIÃO

(vide instruções de preenchimento e tabela 2)

ERVAL VELHO

Local

19/08/2009

Data

Representante legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: MARCOS ROBERTO CARRAFA

Assinatura: Marcos Roberto Carrafa

Telefone de Contato: (49) 3542-1102

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais), Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.  
À decisão.

Data

Responsável

### DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência.  
(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo deferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

31/08/09

Data

Jefferson Semardi  
Matrícula 8246

### DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência.  
(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo deferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Tânia  
PROCESSADO

Data

Vogal

Presidente da Turma

Vogal

Vogal

### OBSERVAÇÕES:

CNPJ - 11.097.671/0001-39

SÃO DOMINGOS S.A. - Indústria Gráfica - CNPJ 47.064.738/0001-86



781011 000198  
**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

JUCESC 1026

**AGRICULTE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**

Os infra-assinados **ANDERSON GLUZEZAK**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14/03/1987, estudante, natural do município de Joaçaba, estado de Santa Catarina, residente e domiciliado à Rua Doutor Lineu Luiz Bonato, 224, bairro Cruzeiro do Sul, CEP: 89600-000, município de Joaçaba, estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 5.008.975, expedida pela SSP/SC em 03/01/2002 e CPF nº 048.841.469-56;

**IVAN JOSÉ FISCHER**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, torneiro mecânico, natural do município de Ibicaré, estado de Santa Catarina, residente e domiciliado à Rua Felícia Bresóia, 989, bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 89620-000, município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 1.707.715, expedida pela SSI/SC em 21/11/1983 e CPF nº 678.849.469-04;

**MARCOS ROBERTO CARRAFA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro agrônomo, natural do município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, 781, Apartamento 202, Centro, CEP: 89600-000, município de Joaçaba, estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 3.777.832 expedida pela SSP/SC em 09/03/1995 e CPF nº 021.407.259-21; e

**WANILSON MARTIN CARRAFA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 03/07/1973, engenheiro mecânico, natural do município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, residente e domiciliado às margens da Rodovia BR-282, KM-360, S/N, CEP: 89613-000, município de Erval Velho, estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 3.155.178 expedida pela SSP/SC em 26/09/1990 e CPF nº 915.376.659-87, por esta e na melhor forma de direito, têm entre si justos e contratados constituir uma Sociedade Limitada, que reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

**Da denominação, objeto, sede e prazo de duração.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob a denominação social de **AGRICULTE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto da sociedade será: Fabricação, comércio, instalação, manutenção e reparação de máquinas, peças, acessórios e equipamentos agrícolas e para pecuária.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade terá sua sede às margens da Rodovia BR-282, KM-361, S/N, CEP: 89613-000, município de Erval Velho, estado de Santa Catarina, com início de atividade em 01/09/2009 e duração por tempo indeterminado.

§ **ÚNICO** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Anderson

1



**CLÁUSULA QUARTA** -- O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), constituído de 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é subscrito e totalmente integralizado pelos sócios neste ato, da seguinte forma:

- a) o sócio **ANDERSON GLUZEZAK**, subscreve 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e as integraliza neste ato em moeda corrente nacional;
- b) o sócio **IVAN JOSÉ FISCHER**, subscreve 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e as integraliza neste ato em moeda corrente nacional;
- c) o sócio **MARCOS ROBERTO CARRAFA**, subscreve 182.500 (cento e oitenta e dois e mil e quinhentos) quotas no valor total de R\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais) e as integraliza neste ato em moeda corrente nacional;
- d) o sócio **WANILSON MARTIN CARRAFA**, subscreve 237.500 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos) quotas no valor total de R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) e as integraliza neste ato em moeda corrente nacional, o qual fica assim representado:

|                                   |                |               |              |                   |          |                |
|-----------------------------------|----------------|---------------|--------------|-------------------|----------|----------------|
| ANDERSON GLUZEZAK.....            | 25.000         | QUOTAS        | = R\$        | 25.000,00         | =        | 5,00%          |
| IVAN JOSÉ FISCHER.....            | 55.000         | QUOTAS        | = R\$        | 55.000,00         | =        | 11,00%         |
| MARCOS ROBERTO CARRAFA.....       | 182.500        | QUOTAS        | = R\$        | 182.500,00        | =        | 36,50%         |
| WANILSON MARTIN CARRAFA.....      | 237.500        | QUOTAS        | = R\$        | 237.500,00        | =        | 47,50%         |
| <b>TOTAL ::::::::::::::::::::</b> | <b>500.000</b> | <b>QUOTAS</b> | <b>= R\$</b> | <b>500.000,00</b> | <b>=</b> | <b>100,00%</b> |

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previsto para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º - Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.**

§ único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Anderson



30



2



## Da Administração

CLÁUSULA SEXTA - A Administração da sociedade será exercida, pelo sócio MARCOS ROBERTO CARRAFA, individualmente

§ 1º - O administrador têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º - O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SÉTIMA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário e o balanço patrimonial.

## Das Reuniões

CLÁUSULA OITAVA - As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

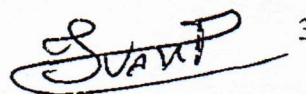
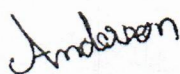
§ 1º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 2º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

## Das Deliberações dos Sócios

CLÁUSULA NONA - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas em lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) recuperação judicial e extrajudicial (Lei 11.101 de 09/02/2005).

 3



**CLÁUSULA DÉCIMA :**

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) -- pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";
- II) -- pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";
- III) -- Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 2º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Anderson



Edson F



§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quôta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

JUCESC 1030

#### Do Exercício Social

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social coincidirá como o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º - A reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

#### Disposições Finais

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 -- Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Herval D' Oeste, SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Herval Velho, 21 de agosto de 2009.

*Anderson Gluzezak*

Anderson Gluzezak  
Sócio

*Ivan Jose Fischer*

Ivan Jose Fischer  
Sócio

*Marcos Roberto Carrafa*

Marcos Roberto Carrafa  
Sócio

*Wanilson M. Carrafa*

Wanilson Martin Carrafa  
Sócio

|                                                                                     |                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA                                                      |
|                                                                                     | CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/08/2009 SOB Nº: 42204365940<br>Protocolo: 09/243365-0, DE 28/08/2009 |
| AGRICULTA - INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE MAQUINAS E<br>IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA     | <i>Monique Olinger Philippi</i><br>MONIQUE OLINGER PHILIPPI<br>SECRETÁRIA GERAL                  |





Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Nacional de Registro do Comércio

JUCESC 1037



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA  
CATARINA - JUCESC  
JUCESC-JOACABA



09/243366-9

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA  
JURÍDICA

206-2  
(vide tabela 1)

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE  
AUXILIAR DO COMÉRCIO

28 AÇO. 2009

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: **AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**

(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO  
VIAS DO ATO DO EVENTO QTDE. DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

03 315 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

REGIIN

(vide instruções de preenchimento e tabela 2)

Representante legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **MARCOS ROBERTO CARRAFA**

Assinatura: *Marcos Roberto Carrafa*

Telefone de Contato: **(49) 3542-1102**

**ERVAL VELHO**

Local

**19 / 08 / 2009**

Data

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.  
A decisão.

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

### DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência.  
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo deferido. Publique-se.

**31 / 08 / 09**

Data

Responsável

### DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência.  
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo deferido. Publique-se.

**PROCESSADO**

Data

Vogal

Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:



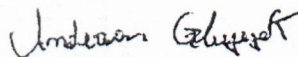
20500000204

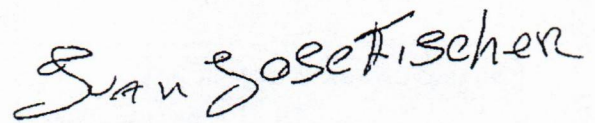
## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

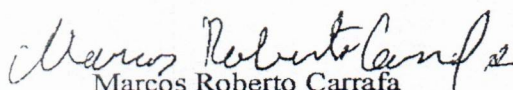
JUCESC 1038

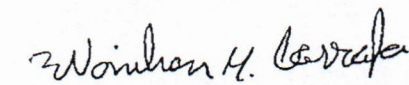
ANDERSON GLUZEZAK, IVAN JOSÉ FISCHER, MARCOS ROBERTO CARRAFA e WANILSON MARTIN CARRAFA, sócios da Microempresa: **AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.** com sede margens da Rodovia BR-282, KM-361, CEP: 89613-000, município de Erval Velho, estado de Santa Catarina, em constituição nessa Junta Comercial, declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

Erval Velho, 21 de agosto de 2009.

  
Anderson Gluzek  
Sócio

  
Ivan Jose Fischer  
Sócio

  
Marcos Roberto Carrafa  
Sócio

  
Wanilson Martin Carrafa  
Sócio





000205



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo

Secretaria de Comércio e Serviços

JUCESC 1566 - Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC  
JUCESC-JOACABA

10/206858-5

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)

42204365940

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2  
(vide tabela 1)

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

LTDA. ME

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE. | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                    |
|------------|---------------|------------------|-------|----------------------------------------------|
| 03         | 002           |                  |       | ALTERAÇÃO                                    |
|            |               | 021              |       | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
|            |               | 051              |       | Consolidação                                 |
|            |               |                  |       |                                              |
|            |               |                  |       |                                              |

(vide instruções de preenchimento e tabela 2)

ERVAL VELHO

Local

09 / 08 / 2010

Data

Representante legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: MARCOS ROBERTO CARRAFA

Assinatura:

Telefone de Contato: (49) 3542-1102

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☒ SIM 42204365940☐ SIM

me

Processo em ordem.  
A decisão.

Data

☐ NÃO

12/08/10

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

## DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência.  
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo deferido. Publique-se.

03/09/10

Data

César Murilo Barbi  
Vogal JUCESC  
Repres. FIESC/SC

Responsável

## DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência.  
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo deferido. Publique-se.

PROCESSADO

Vogal

Presidente da Turma

Vogal

Vogal

## OBSERVAÇÕES:

SÃO DOMINGOS S.A. - Indústria Gráfica - CNPJ 47.064.738/0001-86

JOAÇABA 12 AGO. 2010

02 SET. 2010

13 AGO. 2010



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**

**AGRICULTE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E  
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. ME**

Por este instrumento particular, os sócios a seguir qualificados:

**ANDERSON GLUZEZAK**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14/03/1987, estudante, natural do município de Joaçaba, estado de Santa Catarina, residente e domiciliado à Rua Doutor Lineu Luiz Bonato, 224, bairro Cruzeiro do Sul, CEP: 89600-000, município de Joaçaba, estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 5.008.975, expedida pela SSP/SC em 03/01/2002 e CPF nº 048.841.469-56;

**IVAN JOSÉ FISCHER**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, torneiro mecânico, natural do município de Ibicaré, estado de Santa Catarina, residente e domiciliado à Rua Felicia Bresola, 989, bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 89620-000, município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 1.707.715, expedida pela SSI/SC em 21/11/1983 e CPF nº 678.849.469-04;

**MARCOS ROBERTO CARRAFA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro agrônomo, natural do município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, 781, Apartamento 202, Centro, CEP: 89600-000, município de Joaçaba, estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 3.777.832 expedida pela SSP/SC em 09/03/1995 e CPF nº 021.407.259-21;

**WANILSON MARTIN CARRAFA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 03/07/1973, engenheiro mecânico, natural do município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, residente e domiciliado às margens da Rodovia BR-282, KM-360, S/N, CEP: 89613-000, município de Erval Velho, estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 3.155.178 expedida pela SSP/SC em 26/09/1990 e CPF nº 915.376.659-87;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria: **AGRICULTE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. ME**, com sede às margens da Rodovia BR-282, KM-361, S/N, CEP: 89613-000, município de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 11.097.671/0001-39 e Inscrição Estadual nº 25.592.906-4, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42204365940 em 31/08/2009, por este e na melhor forma de direito, resolvem alterar o Contrato Social, que reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

**Cláusula 1ª.** O sócio **ANDERSON GLUZEZAK**, possuidor de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de capital no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), equivalente a 5,00% do Capital Social, o qual parcialmente vende e transfere para os sócios da seguinte forma:

**MARCOS ROBERTO CARRAFA**, 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).



+

Wanilson M. Carrafa  
Ivan J. Fischer  
Anderson Gluzszak



000207

JUCESC 1568

WANILSON MARTIN CARRAFA, 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

O qual declara haver recebido em moeda corrente nacional as importâncias acima mencionadas no ato da assinatura deste Instrumento de Alteração Contratual, e dá a estes e a Sociedade a mais plena, rasa e irrevogável quitação, porém não exime a si ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após esta resolução da sociedade.

Desta forma o capital fica assim distribuído entre os sócios:

|                              |         |        |       |            |   |         |
|------------------------------|---------|--------|-------|------------|---|---------|
| IVAN JOSÉ FISHER.....        | 55.000  | QUOTAS | = R\$ | 55.000,00  | = | 11,00%  |
| MARCOS ROBERTO CARRAFA.....  | 195.000 | QUOTAS | = R\$ | 195.000,00 | = | 39,00%  |
| WANILSON MARTIN CARRAFA..... | 250.000 | QUOTAS | = R\$ | 250.000,00 | = | 50,00%  |
| TOTAL .....                  | 500.000 | QUOTAS | = R\$ | 500.000,00 | = | 100,00% |

## INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:

### AGRICULTE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. ME

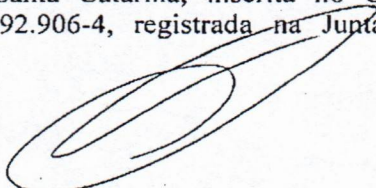
Por este instrumento particular, os sócios a seguir qualificados:

**IVAN JOSÉ FISCHER**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, torneiro mecânico, natural do município de Ibicaré, estado de Santa Catarina, residente e domiciliado à Rua Felicia Bresola, 989, bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 89620-000, município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 1.707.715, expedida pela SSI/SC em 21/11/1983 e CPF nº 678.849.469-04;

**MARCOS ROBERTO CARRAFA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro agrônomo, natural do município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, 781, Apartamento 202, Centro, CEP: 89600-000, município de Joaçaba, estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 3.777.832 expedida pela SSP/SC em 09/03/1995 e CPF nº 021.407.259-21;

**WANILSON MARTIN CARRAFA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 03/07/1973, engenheiro mecânico, natural do município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, residente e domiciliado às margens da Rodovia BR-282, KM-360, S/N, CEP: 89613-000, município de Erval Velho, estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 3.155.178 expedida pela SSP/SC em 26/09/1990 e CPF nº 915.376.659-87;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria: **AGRICULTE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. ME**, com sede às margens da Rodovia BR-282, KM-361, S/N, CEP: 89613-000, município de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 11.097.671/0001-39 e Inscrição Estadual nº 25.592.906-4, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE



Wanilson M. Carrafa  
IVAN J FISCHER

2

Anderson G. Luz



42204365940 em 31/08/2009, por este e na melhor forma de direito, resolvem consolidar o Contrato Social, o qual reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

### DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, OBJETO, INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

**Cláusula 1ª.** A sociedade atua sob a denominação social de **AGRICULTE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. ME.**

**Cláusula 2ª.** O objeto da sociedade é: Fabricação, comércio, instalação, manutenção e reparação de máquinas, peças, acessórios e equipamentos agrícolas e para pecuária.

**Cláusula 3ª.** A sociedade tem sua sede às margens da Rodovia BR-282, KM-360, S/N, CEP: 89613-000, município de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, com início de atividades em 01/09/2009 e duração por tempo indeterminado.

**Parágrafo Único.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

### CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, SÓCIOS E RESPONSABILIDADES

**Cláusula 4ª.** O capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), constituído de 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

a) o sócio **IVAN JOSÉ FISCHER**, 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);

b) o sócio **MARCOS ROBERTO CARRAFA**, 195.000 (cento e noventa e cinco mil) quotas no valor total de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais);

c) o sócio **WANILSON MARTIN CARRAFA**, 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o qual fica assim representado:

|                              |         |        |       |            |   |         |
|------------------------------|---------|--------|-------|------------|---|---------|
| IVAN JOSÉ FISHER.....        | 55.000  | QUOTAS | = R\$ | 55.000,00  | = | 11,00%  |
| MARCOS ROBERTO CARRAFA.....  | 195.000 | QUOTAS | = R\$ | 195.000,00 | = | 39,00%  |
| WANILSON MARTIN CARRAFA..... | 250.000 | QUOTAS | = R\$ | 250.000,00 | = | 50,00%  |
| TOTAL .....                  | 500.000 | QUOTAS | = R\$ | 500.000,00 | = | 100,00% |

**Cláusula 5ª.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 6ª.** Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previsto para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Anderson

Glauzeza



000000000209  
JUCESC 1570

**Cláusula 7ª.** Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

**Cláusula 8ª.** A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

### ADMINISTRAÇÃO, PRO LABORE E CONTABILIDADE

**Cláusula 9ª.** A sociedade é administrada, por tempo indeterminado, pelo sócio **MARCOS ROBERTO CARRAFA**, individualmente, ao qual cabe representar a sociedade, em todos os atos de gestão, bem como nos atos judiciais.

**Parágrafo 1º.** É vedado aos sócios o uso da denominação sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, fianças, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

**Cláusula 10ª.** Poderão ser designados administradores não sócios, desde que haja aprovação unânime dos sócios.

**Cláusula 11ª.** A título de *pro labore* os sócios administradores perceberão vencimentos mensais, cabendo a eles, em conjunto, a fixação do valor da retirada mensal, assim como, a forma de distribuição dos resultados.

**Cláusula 12ª.** A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais de acordo com a legislação em vigor.

### EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

**Cláusula 14ª.** O exercício social coincidirá como o ano civil.

**Cláusula 15ª.** Os lucros líquidos apurados no balanço patrimonial serão distribuídos entre sócios, na proporção das quotas de cada um ou colocadas a disposição da assembléia.

**Cláusula 16ª.** Os prejuízos que porventura se verificarem serão lançados em contas especiais para serem amortizadas em exercícios futuros ou de comum acordo, serão rateadas entre os sócios a reposição do valor à sociedade.

### AUMENTO DE CAPITAL, DIREITO DE RECESSO, ADMISSÃO DE SÓCIOS E DELIBERAÇÕES



1

Anderson Gluzgok

Wanderley M. Cavalcante  
Guan J. Fischer



JUCESC 1571

Cláusula 17ª. Em caso de aumento de capital, os sócios terão preferência para subscrição, em igualdade de condições e na proporção do valor das quotas que possuírem na sociedade.

Cláusula 18ª. A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos sócios, sendo que nenhum deles poderá transferir suas quotas a terceiros, sem prévio e expresse consentimento por escrito dos outros, a quem fica expressamente assegurado o direito de preferência na aquisição de quotas.

Parágrafo 1º. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo 2º. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Parágrafo 3º. A quota liquidada poderá ser paga em dinheiro, bens móveis ou imóveis no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da liquidação, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 19ª. Este contrato social poderá ser alterado, modificado ou aditado, no todo ou em parte, por acordo dos sócios.

Cláusula 20ª. Pelo consenso unânime dos sócios poderão ser admitidos novos sócios, a qualquer tempo.

Cláusula 21ª. Quando houver alguma modificação no contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, em que o sócio dissente, terá este o direito de retirar-se da sociedade, nos trinta dias subseqüentes à assembléia, aplicando-se o disposto no parágrafo 2º da Cláusula 18ª.

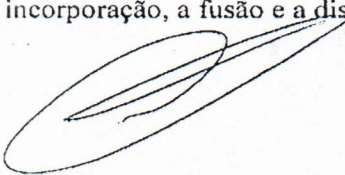
Cláusula 22ª. As deliberações dos sócios, obedecido ao disposto no art. 1.010, CC, serão tomadas em assembléia, devendo ser convocada pelos administradores.

Parágrafo 1º. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo 2º. A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em Segunda, com qualquer número.

Cláusula 23ª. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;



Wander H. Lacerda  
Guan & Fischer

5

Anderson G. Luzesat



- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;  
h) recuperação judicial e extrajudicial (Lei 11.101 de 09/02/2005).

**Parágrafo 1º.** As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) – pelos votos correspondentes, no mínimo, de três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;  
II) – pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”;  
III) – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

**Parágrafo 2º.** As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

### RETIRADA, MORTE E EXCLUSÃO DE SÓCIO

**Cláusula 24ª.** Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes até o prazo máximo de 179 (cento e setenta e nove) dias, sob pena de resolver-se em retardo em relação ao “*de cujus*” quanto às quotas pertencentes aos herdeiros.

**Cláusula 25ª.** O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do “*de cujus*”, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

**Parágrafo 1º.** Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo “*de cujus*”, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

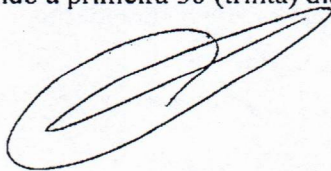
**Parágrafo 2º.** Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**Cláusula 26ª.** Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

**Parágrafo 1º.** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo 2º.** Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**Parágrafo 3º.** No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.



Wanielson M. Barros  
Sua J. F. Sehen

6

H

Anderson G. Luzes





Parágrafo 4º. Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

Cláusula 27ª. A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

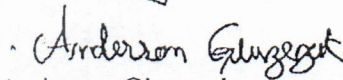
Cláusula 28ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

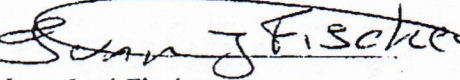
Cláusula 29ª. Os casos omissos neste contrato serão regulados pela lei em vigor, em particular, pelas disposições do Código Civil brasileiro de 2002 e, supletivamente, pela Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Cláusula 30ª. As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Herval D' Oeste, SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

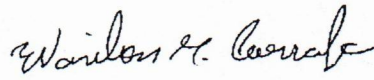
E por estarem, assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza efeitos legais.

Herval Velho (SC), 09 de agosto de 2010.

  
Anderson Gluzezak  
Ex - Sócio

  
Ivan José Fischer  
Sócio

  
Marcos Roberto Carrafa  
Sócio

  
Wanilson Martin Carrafa  
Sócio



|                                       |                                                                                 |  |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--|
| TABELA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS | Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de                                       |  |
|                                       | Em Testemunho                                                                   |  |
|                                       | Herval d'Oeste                                                                  |  |
|                                       | Fabiana T. Damm - TABELIÁ DESIG.<br>Ketlei C. Comenetto Soares - TABELIÁ SUBST. |  |

Rua Santa Damaris, 102 - Herval d'Oeste - SC  
Fone: (49) 3554-0467



000213 JUCESC 1574



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/09/2010 SOB Nº: 20102068585**

**Protocolo: 10/206858-5, DE 12/08/2010**

**Empresa: 42 2 0436594 0**

**AGRICULTE - INDUSTRIA E**

**COMERCIO DE MAQUINAS E**

**IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA ME**

**MONIQUE OLINGER PHILIPPI**

**SECRETÁRIA GERAL**

**JUCESC 1575**

**NADIR BRAIS DE GIACOMETTI**

**Rua Nereu Ramos, 290 - Centro**

**89613-000 - ERVAL VELHO - SC**

**Telefones: (49) 3542-1102 - Fax: 3542-1363**

**CRC/SC 010523/O-3 CPF: 294.808.689-20**

**nadirgiacometti@brturbo.com.br**





14/059781-6

|                                                            |                             |                                                |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------|
| NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) | CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA | Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO |
| 42204365940                                                | 206-2<br>(vide tabela 1)    |                                                |

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS

(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

AGRICOLAS LTDA. ME

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE. | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|-------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|-------|---------------------------|

|    |     |     |  |                                            |
|----|-----|-----|--|--------------------------------------------|
| 03 | 002 |     |  | ALTERAÇÃO                                  |
|    |     | 021 |  | ALTERAÇÃO DE DADOS EXCETO NOME EMPRESARIAL |
|    |     | 021 |  | Consolidação                               |
|    |     |     |  |                                            |
|    |     |     |  |                                            |

(vide instruções de preenchimento o tabela 2)

Representante legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

ERVAL VELHO (SC)

Local

Nome: MARCOS ROBERTO CARRAFA

Assinatura: \_\_\_\_\_

25 / 03 / 2014

Data

Telefone de Contato: (49) 3542-1102

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☒ SIM 12204365940

☐ SIM

Processo em ordem.  
À decisão.

☐ NÃO 02.04.13

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

### DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência.  
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo deferido. Publique-se.

09 ABR. 2014

Data

Rodrigo B. Sghelli Salles  
Vogal JUCESC  
Repres. OAB/SC

Responsável

### DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência.  
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo deferido. Publique-se.

Data

Vogal

Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

PROCESSADO



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:*****AGRICULTE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS  
E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. ME***

Por este instrumento particular, os sócios a seguir qualificados:

**IVAN JOSÉ FISCHER**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, torneiro mecânico, natural do município de Ibicaré, estado de Santa Catarina, residente e domiciliado à Rua Felícia Bresola, nº 989, bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 89620-000, município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 1.707.715, expedida pela SSI/SC em 21/11/1983 e CPF nº 678.849.469-04;

**MARCOS ROBERTO CARRAFA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro agrônomo, natural do município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, residente e domiciliado às margens da Rodovia BR-282, KM-360, S/N, CEP: 89613-000, município de Erval Velho, estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 3.777.832, expedida pela SSP/SC em 09/03/1995 e CPF nº 021.407.259-21;

**WANILSON MARTIN CARRAFA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 03/07/1973, engenheiro mecânico, natural do município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, residente e domiciliado às margens da Rodovia BR-282, KM-360, S/N, CEP: 89613-000, município de Erval Velho, estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 3.155.178, expedida pela SSP/SC em 26/09/1990 e CPF nº 915.376.659-87;

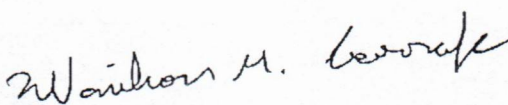
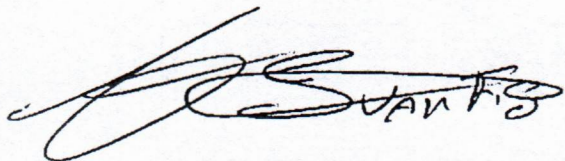
Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária: **AGRICULTE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. ME**, com sede às margens da Rodovia BR-282, KM-361, S/N, CEP: 89613-000, município de Erval Velho, estado de Santa Catarina, inscrita no **CNPJ nº 11.097.671/0001-39** e **Inscrição Estadual nº 25.592.906-4**, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o **NIRE 42204365940** em 31/08/2009, com *primeira* alteração contratual sob nº 20102068585 em 03/09/2010, por este e na melhor forma de direito, resolvem alterar o a Primeira Alteração Contratual Consolidada, que reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

**Cláusula 1ª.** O sócio **IVAN JOSÉ FISCHER**, possuidora de **55.000** (cinquenta e cinco mil) quotas de capital pelo valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), equivalente a **11,00%** do Capital Social, vende e transfere suas quotas da seguinte forma:

Para o sócio **MARCOS ROBERTO CARRAFA**, **27.500** (vinte e sete mil e quinhentos) quotas de capital pelo valor de **R\$ 27.500,00** (vinte e sete mil e quinhentos reais);

Para o sócio **WANILSON MARTIN CARRAFA**, **27.500** (vinte e sete mil e quinhentos) quotas de capital pelo valor de **R\$ 27.500,00** (vinte e sete mil e quinhentos reais);

Desta forma o ex-sócio **IVAN JOSÉ FISCHER**, declara haver recebido em moeda corrente nacional as importâncias acima mencionadas no ato da assinatura deste Instrumento de Alteração Contratual, dando a este e a Sociedade a mais plena, rasa e irrevogável quitação, porém não exime a si ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após esta resolução da sociedade.





Desta forma o capital fica assim distribuído entre os sócios:

|                              |         |        |                  |           |
|------------------------------|---------|--------|------------------|-----------|
| MARCOS ROBERTO CARRAFA.....  | 222.500 | QUOTAS | = R\$ 222.500,00 | = 44,50%  |
| WANILSON MARTIN CARRAFA..... | 277.500 | QUOTAS | = R\$ 277.500,00 | = 55,50%  |
| TOTAL .....                  | 500.000 | QUOTAS | = R\$ 500.000,00 | = 100,00% |

## INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:

### **AGRICULTE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. ME**

Por este instrumento particular, os sócios a seguir qualificados:

**MARCOS ROBERTO CARRAFA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro agrônomo, natural do município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, residente e domiciliado às margens da Rodovia BR-282, KM-360, S/N, CEP: 89613-000, município de Erval Velho, estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 3.777.832, expedida pela SSP/SC em 09/03/1995 e CPF nº 021.407.259-21;

**WANILSON MARTIN CARRAFA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 03/07/1973, engenheiro mecânico, natural do município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, residente e domiciliado às margens da Rodovia BR-282, KM-360, S/N, CEP: 89613-000, município de Erval Velho, estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 3.155.178, expedida pela SSP/SC em 26/09/1990 e CPF nº 915.376.659-87;

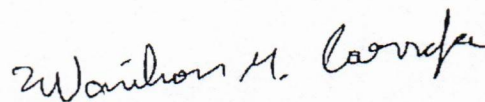
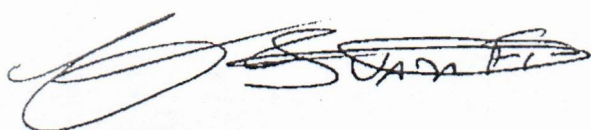
Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária: **AGRICULTE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. ME**, com sede às margens da Rodovia BR-282, KM-361, S/N, CEP: 89613-000, município de Erval Velho, estado de Santa Catarina, inscrita no **CNPJ nº 11.097.671/0001-39** e **Inscrição Estadual nº 25.592.906-4**, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o **NIRE 42204365940** em 31/08/2009, com *primeira* alteração contratual sob nº 20102068585 em 03/09/2010, por este e na melhor forma de direito, resolvem consolidar a Segunda Alteração Contratual a qual reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

### **DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, OBJETO, INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO**

**Cláusula 1ª.** A sociedade atua sob a denominação social de: **AGRICULTE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. ME**

**Cláusula 2ª.** O objeto da sociedade é: *Fabricação, comércio, instalação, manutenção e reparação de máquinas, peças, acessórios e equipamentos agrícolas e para pecuária.*

**Cláusula 3ª.** A sociedade tem sua sede *às margens da Rodovia BR-282, KM-360, S/N, CEP: 89613-000, município de Erval Velho*, com início de atividades em 01/09/2009 e duração por tempo indeterminado.







**Parágrafo Único.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

### CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, SÓCIOS E RESPONSABILIDADES

**Cláusula 4ª.** O capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), constituído de 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

a) O sócio **MARCOS ROBERTO CARRAFA**, 222.500 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos) quotas no valor total de R\$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais);

b) O sócio **WANILSON MARTIN CARRAFA**, 277.500 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos) quotas no valor total de R\$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), o qual fica assim representado:

|                                      |         |        |       |            |   |         |
|--------------------------------------|---------|--------|-------|------------|---|---------|
| MARCOS ROBERTO CARRAFA.....          | 222.500 | QUOTAS | = R\$ | 222.500,00 | = | 44,50%  |
| WANILSON MARTIN CARRAFA.....         | 277.500 | QUOTAS | = R\$ | 277.500,00 | = | 55,50%  |
| TOTAL :::::::::::::::::::::::::::::: | 500.000 | QUOTAS | = R\$ | 500.000,00 | = | 100,00% |

**Cláusula 5ª.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 6ª.** Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previsto para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

**Cláusula 7ª.** Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

**Cláusula 8ª.** A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

### ADMINISTRAÇÃO, PRO LABORE E CONTABILIDADE

**Cláusula 9ª.** A sociedade é administrada, por tempo indeterminado, pelo sócio **MARCOS ROBERTO CARRAFA**, individualmente, ao qual cabe representar a sociedade, em todos os atos de gestão, bem como nos atos judiciais.

**Parágrafo 1º.** É vedado aos sócios o uso da denominação sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, fianças, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

**Cláusula 10ª.** Poderão ser designados administradores não sócios, desde que haja aprovação unânime dos sócios.

Wanilson M. Carrafa



**Cláusula 11ª.** A título de *pro labore* os sócios administradores perceberão vencimentos mensais, cabendo a eles, em conjunto, a fixação do valor da retirada mensal, assim como, a forma de distribuição dos resultados.

**Cláusula 12ª.** A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais de acordo com a legislação em vigor.

## EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

**Cláusula 13ª.** O exercício social coincidirá como o ano civil.

**Cláusula 14ª.** Os lucros líquidos apurados no balanço patrimonial serão distribuídos entre sócios, na proporção das quotas de cada um ou colocadas a disposição da assembleia.

**Cláusula 15ª.** Os prejuízos que porventura se verificarem serão lançados em contas especiais para serem amortizadas em exercícios futuros ou de comum acordo, serão rateadas entre os sócios a reposição do valor á sociedade.

## AUMENTO DE CAPITAL, DIREITO DE RECESSO, ADMISSÃO DE SÓCIOS E DELIBERAÇÕES

**Cláusula 16ª.** Em caso de aumento de capital, os sócios terão preferência para subscrição, em igualdade de condições e na proporção do valor das quotas que possuírem na sociedade.

**Cláusula 17ª.** A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos sócios, sendo que nenhum deles poderá transferir suas quotas a terceiros, sem prévio e expresse consentimento por escrito dos outros, a quem fica expressamente assegurado o direito de preferência na aquisição de quotas.

**Parágrafo 1º.** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo 2º.** Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**Parágrafo 3º.** A quota liquidada poderá ser paga em dinheiro, bens móveis ou imóveis no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da liquidação, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula 18ª.** Este contrato social poderá ser alterado, modificado ou aditado, no todo ou em parte, por acordo dos sócios.

*[Handwritten signature]*

William H. Carrick



**Cláusula 19ª.** Pelo consenso unânime dos sócios poderão ser admitidos novos sócios, a qualquer tempo.

**Cláusula 20ª.** Quando houver alguma modificação no contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, em que o sócio dissente, terá este o direito de retirar-se da sociedade, nos trinta dias subsequentes à assembléia, aplicando-se o disposto no parágrafo 2º da Cláusula 17ª.

**Cláusula 21ª.** As deliberações dos sócios, obedecido ao disposto no art. 1.010, CC, serão tomadas em assembléia, devendo ser convocada pelos administradores.

**Parágrafo 1º.** A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**Parágrafo 2º.** A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em Segunda, com qualquer número.

**Cláusula 22ª.** Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) Recuperação judicial e extrajudicial (Lei 11.101 de 09/02/2005).

**Parágrafo 1º.** As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) Pelos votos correspondentes, no mínimo, de três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;
- II) Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”;
- III) Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

**Parágrafo 2º.** As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

## RETIRADA, MORTE E EXCLUSÃO DE SÓCIO

**Cláusula 23ª.** Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes até o prazo máximo de 179 (cento e setenta e nove) dias, sob pena de resolver-se em retardo em relação ao “*de cujus*” quanto às quotas pertencentes aos herdeiros.

**Cláusula 24ª.** O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do “*de cujus*”, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.



Walter H. Carr







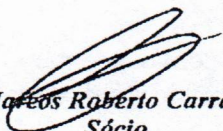
000221

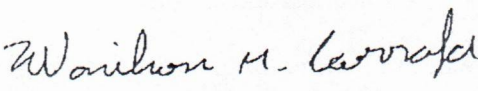
JUCESC 1021

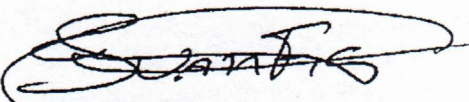
JUCESC

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza efeitos legais.

Ervall Velho (SC), 25 de março de 2014.

  
Marcos Roberto Carrafa  
Sócio

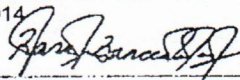
  
Wanilson Martin Carrafa  
Sócio

  
Ivan José Fischer  
Ex-sócio

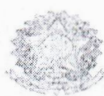


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2014 SOB Nº: 20140597816  
Protocolo: 14/059781-6, DE 02/04/2014

Empresa: 42 2 0436594 0  
AGRICULTA - INDUSTRIA E  
COMERCIO DE MAQUINAS E  
IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA ME

  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL





Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro  
JUCESC)  
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE  
JOAÇABA

00022

19/707526-6



Matrícula (da sede ou da filial  
quando a sede for em outra UF)

42204365940

CÓDIGO DA  
NATUREZA  
JURÍDICA

2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE  
AUXILIAR DO COMÉRCIO

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81900000235104  
DBE analisado.  
Emitida em 20/02/2019 - V3

NOME: AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

| Nº DE VIAS | CÓD. ATO | CÓD. EVENTO | QTD | DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO                      |
|------------|----------|-------------|-----|----------------------------------------------|
| 0          | 002      |             |     | ALTERAÇÃO                                    |
|            |          | 021         | 1   | Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial) |
|            |          |             |     |                                              |
|            |          |             |     |                                              |

JOAÇABA  
10/02/2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: MARCOS ROBERTO CARRAFA

Assinatura:

Telefone de contato: (49)35279212 lurdescarrafa@gmail.com

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

|                                                                                      |  |                                            |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR                                 |  | <input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA |  |
| <input checked="" type="checkbox"/> (s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s) |  |                                            |  |
| <input type="checkbox"/> SIM                                                         |  | <input type="checkbox"/> SIM               |  |
|                                                                                      |  |                                            |  |
|                                                                                      |  |                                            |  |
|                                                                                      |  |                                            |  |
| <input type="checkbox"/> NÃO                                                         |  | <input type="checkbox"/> NÃO               |  |
| Data 26/02/19                                                                        |  | Data 1/1                                   |  |
| Responsável                                                                          |  | Responsável                                |  |
| DECISÃO SINGULAR                                                                     |  | DECISÃO SINGULAR                           |  |
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência                                       |  | 2º Exigência <input type="checkbox"/>      |  |
| <input checked="" type="checkbox"/> (Vide despacho em folha anexa)                   |  | 3º Exigência <input type="checkbox"/>      |  |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e                            |  | 4º Exigência <input type="checkbox"/>      |  |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido.                                        |  | 5º Exigência <input type="checkbox"/>      |  |
|                                                                                      |  | Data 26/02/19                              |  |
| DECISÃO COLEGIADA                                                                    |  | DECISÃO COLEGIADA                          |  |
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência                                       |  | 2º Exigência <input type="checkbox"/>      |  |
| <input type="checkbox"/> (Vide despacho em folha anexa)                              |  | 3º Exigência <input type="checkbox"/>      |  |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e                            |  | 4º Exigência <input type="checkbox"/>      |  |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido.                                        |  | 5º Exigência <input type="checkbox"/>      |  |
|                                                                                      |  | Data 26/02/19                              |  |
| Data                                                                                 |  | Vogal                                      |  |
|                                                                                      |  | Vogal                                      |  |
| Presidente da                                                                        |  | Turma                                      |  |

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/02/2019

Arquivamento 20197075266 Protocolo 197075266 de 26/02/2019 NIRE 42204365940

Nome da empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 225283905013440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

26/02/2019





6220000000223

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE AGRICULTE -  
INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS  
LTDA**

CNPJ nº 11.097.671/0001-39

MARCOS ROBERTO CARRAFA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/02/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, CPF nº 021.407.259-21, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.777.832, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DAS CEREJEIRAS, LOTEAMENTO RESIDENCIAL DONA ILDA CASSANIGA, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613000, BRASIL.

WANILSON MARTIN CARRAFA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/07/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO MECÂNICO, CPF nº 915.376.659-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.155.178, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOÃO RONEI CASSANIGA, LOTEAMENTO RESIDENCIAL DONA ILDA CASSANIGA, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204365940, com sede Rodovia Br - 282, S/N, Km 361, Xx Erval Velho, SC, CEP 89.613-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.097.671/0001-39, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RODOVIA BR 282 KM 364 300, S/N, BRCAO, MARGENS BR 282, ERVAL VELHO, SC, CEP 89.613-000.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JOAÇABA- SANTA CATARINA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81900000235104

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/02/2019

Certifico o Registro em 26/02/2019

Arquivamento 20197075266 Protocolo 197075266 de 26/02/2019 NIRE 42204365940

Nome da empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 225283905013440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



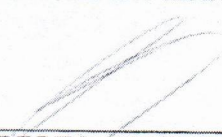
888000000224

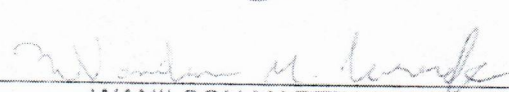
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE AGRICULTE -  
INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS  
LTDA**

CNPJ nº 11.097.671/0001-39

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JOAÇABA, 20 de fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS ROBERTO CARRAFA  
CPF: 021.407.259-21

  
\_\_\_\_\_  
WANILSON MARTIN CARRAFA  
CPF: 915.376.659-87

Req: 81900000235104

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/02/2019

Certifico o Registro em 26/02/2019

Arquivamento 20197075266 Protocolo 197075266 de 26/02/2019 NIRE 42204365940

Nome da empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 225283905013440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;





197075266

## TERMO DE AUTENTICACAO

|                 |                                                                           |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA |
| PROTOCOLO       | 197075266 - 26/02/2019                                                    |
| ATO             | 002 - ALTERACAO                                                           |
| EVENTO          | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                        |

### MATRIZ

NIRE 42204365940  
CNPJ 11.097.671/0001-39  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019  
SOB N: 20197075266



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/02/2019

Arquivamento 20197075266 Protocolo 197075266 de 26/02/2019 NIRE 42204365940

Nome da empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 225283905013440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

26/02/2019



# PROCURAÇÃO

## OUTORGANTE (s):

**SÓCIO PESSOA FÍSICA:** MARCOS ROBERTO CARRAFA, nacionalidade BRASILEIRO, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro Agrônomo, CPF 02140725921, RG 3777832 SSPSC, domiciliado na Rua das Cerejeiras, CEP 89613-000, bairro Residencial Ilde Cassaniga, Erval Velho, SC, Brasil, [comercial@agriculte.com.br](mailto:comercial@agriculte.com.br),  
**WANILSON MARTIN CARRAFA**, nacionalidade BRASILEIRO, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro Mecânico, CPF 91537665987, RG 3155178 SSPSC, domiciliado na Rua João Romei Cassaniga nº 078 complemento: Lado do Restaurante do Gringo, bairro Ilde Cassaniga, CEP 89613-000, Erval Velho-SC, Brasil, [comercial@agriculte.com.br](mailto:comercial@agriculte.com.br)

## OUTORGADO(s):

**LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/08/1982, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 039.077.429-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4329001, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA DAS CEREJEIRAS, 494, CASA, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ILDE CASSANIGA, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613000, fone 49 3527-9212, e-mail: [lurdescarrafa@gmail.com](mailto:lurdescarrafa@gmail.com).

## PODERES:

### Para registro de Livros

Por este instrumento particular, o(s) outorgante(s) constitui(em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato para registros de livros digitais da empresa AGRICULTE IND E COM DE MAQ E IM AG LTDA, nire 42204365940, CNPJ 11.097.671/0001-39, em nome de(s) outorgante (s), e assinar todos os documentos necessários, praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes aqui conferidos.

Joaçaba, 21 de agosto de 2019

MARCOS ROBERTO CARRAFA  
CPF 02140725921

WANILSON MARTIN CARRAFA  
CPF 91537665987

Estado de Santa Catarina  
Município de Erval Velho, Comarca da Meia Noite  
Escritório de Paz de Erval Velho  
Lucas Lânderson Melo - Escrivão de Paz Interino  
Rua Major Estêvão Britencourt, 13, Sala 09, Centro, Erval Velho - SC 89613-000 - (48)  
3544-1830 | [comercial@agriculte.com.br](mailto:comercial@agriculte.com.br)  
**MARCOS ROBERTO CARRAFA** (CPF 02140725921) e **WANILSON MARTIN CARRAFA** (CPF 91537665987) por meio de procuração constituem a **LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA** (CPF 039.077.429-40) para assinar todos os documentos necessários, praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes aqui conferidos.  
 Representando  
 AGRICULTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA  
 Instrumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,28 | 1 Guia de Fiscalização  
 Iguais R\$ 1,96 | R\$ 0,00 | Total R\$ 5,24 | Recibo Nº 28704  
 Confira os dados do ato em <http://seio.jucsc.jus.br/>  
 Deu fé, Erval Velho, 20 de dezembro de 2019  
 Lucas Lânderson Melo - Escrivão de Paz Interino

Estado de Santa Catarina  
Município de Erval Velho, Comarca da Meia Noite  
Escritório de Paz de Erval Velho  
Lucas Lânderson Melo - Escrivão de Paz Interino  
Rua Major Estêvão Britencourt, 13, Sala 09, Centro, Erval Velho - SC 89613-000 - (48)  
3544-1830 | [comercial@agriculte.com.br](mailto:comercial@agriculte.com.br)  
**WANILSON MARTIN CARRAFA** (CPF 91537665987) e **MARCOS ROBERTO CARRAFA** (CPF 02140725921) por meio de procuração constituem a **LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA** (CPF 039.077.429-40) para assinar todos os documentos necessários, praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes aqui conferidos.  
 Representando  
 AGRICULTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA  
 Instrumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,28 | 1 Guia de Fiscalização  
 pago R\$ 1,96 | R\$ 0,00 | Total R\$ 5,24 | Recibo Nº 28704  
 Confira os dados do ato em <http://seio.jucsc.jus.br/>  
 Deu fé, Erval Velho, 20 de dezembro de 2019  
 Lucas Lânderson Melo - Escrivão de Paz Interino

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/07/2020

Certifico o Registro em 28/07/2020

Arquivamento 20203594800 Protocolo 203594800 de 28/07/2020 NIRE 42204365940

Nome da empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 203424057527463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



000227

**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**

203594800

**TERMO DE AUTENTICACAO**

|                 |                                                                           |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA |
| PROTOCOLO       | 203594800 - 28/07/2020                                                    |
| ATO             | 206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)                       |
| EVENTO          | 206 - PROCURACAO                                                          |

MATRIZ

NIRE 42204365940  
CNPJ 11.097.671/0001-39  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2020  
SOB N: 20203594800

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 03907742940 - LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/07/2020

Certifico o Registro em 28/07/2020

Arquivamento 20203594800 Protocolo 203594800 de 28/07/2020 NIRE 42204365940

Nome da empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS  
LTDAEste documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 203424057527463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO  
DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ nº 11.097.671/0001-39

MARCOS ROBERTO CARRAFA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/02/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, CPF nº 021.407.259-21, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.777.832, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA BR 282, S/N, KM 360, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613000, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/08/1982, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 039.077.429-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4329001, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA DAS CEREJEIRAS, 494, CASA, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ILDA CASSANIGA, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613000.

WANILSON MARTIN CARRAFA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/07/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO MECÂNICO, CPF nº 915.376.659-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.155.178, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) MARGENS DA RODOVIA BR-282, SN, XXXX, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613000, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/08/1982, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 039.077.429-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4329001, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA DAS CEREJEIRAS, 494, CASA, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ILDA CASSANIGA, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204365940, com sede Rodovia Br 282 Km 364 300, S/N, Brcao, Margens Br 282 Erval Velho, SC, CEP 89613000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.097.671/0001-39, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES..

#### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ERVAL VELHO.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Req: 81000001188579

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/08/2020

Certifico o Registro em 26/08/2020

Arquivamento 20203324285 Protocolo 203324285 de 26/08/2020 NIRE 42204365940

Nome da empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 215224498132989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



000229

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO  
DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA  
CNPJ nº 11.097.671/0001-39

ERVAL VELHO, 24 de agosto de 2020.

MARCOS ROBERTO CARRAFA  
P/P: LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA

WANILSON MARTIN CARRAFA  
P/P: LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA

Req: 81000001188579

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/08/2020

Certifico o Registro em 26/08/2020

Arquivamento 20203324285 Protocolo 203324285 de 26/08/2020 NIRE 42204365940

Nome da empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS  
LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 215224498132989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



203324285

000230

## TERMO DE AUTENTICACAO

|                 |                                                                           |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA |
| PROTOCOLO       | 203324285 - 26/08/2020                                                    |
| ATO             | 002 - ALTERACAO                                                           |
| EVENTO          | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                        |

### MATRIZ

NIRE 42204365940  
CNPJ 11.097.671/0001-39  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2020  
SOB N: 20203324285

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03907742940 - LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/08/2020

Certifico o Registro em 26/08/2020

Arquivamento 20203324285 Protocolo 203324285 de 26/08/2020 NIRE 42204365940

Nome da empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 215224498132989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO  
DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ nº 11.097.671/0001-39



MARCOS ROBERTO CARRAFA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/02/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, CPF nº 021.407.259-21, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.777.832, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA BR 282, S/N, KM 360, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613000, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/08/1982, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 039.077.429-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4329001, Órgão Expedidor SESP/SC - SC, endereço: RUA DAS CEREJEIRAS, 494, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ILDA CASSANIGA, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613000.

WANILSON MARTIN CARRAFA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/07/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO MECÂNICO, CPF nº 915.376.659-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.155.178, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) MARGENS DA RODOVIA BR-282, SN, XXXX, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613000, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/08/1982, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 039.077.429-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4329001, Órgão Expedidor SESP/SC - SC, endereço: RUA DAS CEREJEIRAS, 494, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ILDA CASSANIGA, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204365940, com sede Rodovia Br 282 Km 364 300, S/N, Brcao, Margens Br 282 Erval Velho, SC, CEP 89613000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.097.671/0001-39, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O sócio MARCOS ROBERTO CARRAFA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio WANILSON MARTIN CARRAFA, da seguinte forma: TRASNFERIDAS 97500 QUOTAS. ADQUIRIDAS PELO FORMATO DE COMPRA E VENDA POR PARTE DO SÓCIO CESSIONÁRIO, WANILSON MARTIN CARRAFA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído:

MARCOS ROBERTO CARRAFA, com 125.000(Cento e Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 125.000,00 (Cento E Vinte e Cinco Mil Reais)

WANILSON MARTIN CARRAFA, com 375.000(Trezentos e Setenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 375.000,00 (Trezentos E Setenta e Cinco Mil Reais)

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCOS ROBERTO CARRAFA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na

Req: 81100001400990

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/08/2021 Data dos Efeitos 19/08/2021

Arquivamento 20218226683 Protocolo 218226683 de 20/08/2021 NIRE 42204365940

Nome da empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 159531841009387

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO  
DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ nº 11.097.671/0001-39

159049000232

sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em HERVAL D' OESTE/SC.

**CLÁUSULA QUINTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ERVAL VELHO, 19 de agosto de 2021.

MARCOS ROBERTO CARRAFA  
P/P: LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA

WANILSON MARTIN CARRAFA  
P/P: LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA

Req: 81100001400990

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/08/2021

Certifico o Registro em 20/08/2021 Data dos Efeitos 19/08/2021

Arquivamento 20218226683 Protocolo 218226683 de 20/08/2021 NIRE 42204365940

Nome da empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS  
LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 159531841009387

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



000233



## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA, brasileira, nascida no município de Erval Velho/SC em 11/08/1982, casada em comunhão parcial de bens, contadora, portadora do CPF nº 039.077.429-40, carteira de identidade nº 4.329.001, expedida pelo SSP/SC em 10/10/2011, residente e domiciliada na Rua das Cerejeiras, bairro Loteamento Residencial Dona Ilda Cassaniga, município de Erval Velho, Santa Catarina, CEP 89613000, DECLARO sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos abaixo relacionados são AUTÊNTICOS e condizem com os documentos ORIGINAIS que me foram apresentados.

Documentos apresentados:

1. Procuração cujo outorgante é: MARCOS ROBERTO CARRAFA, sócio administrador, proprietário. E, WANILSON MARTIN CARRAFA, sócio proprietário. Outorgado é: Lurdes Andrea Brunetto Carrafa, contadora, 01 (uma) página;
2. Cópia Carteira de Identidade do outorgante MARCOS ROBERTO CARRAFA, sócio administrador, proprietário, 01 (uma) página;
3. Cópia Carteira CNH do outorgante WANILSON MARTIN CARRAFA, sócio, proprietário, 01 (uma) página;
4. Situação cadastral CRC da outorgada LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA, 01 (uma) página;

Por ser expressão da verdade, firma essa declaração, nesta data, através de sua assinatura digital

Erval Velho, 20 de agosto de 2021

LURDES ANDREA  
BRUNETTO  
CARRAFA:0390774294  
0  
Assinado de forma digital por  
LURDES ANDREA BRUNETTO  
CARRAFA:03907742940  
Dados: 2021.08.20 11:08:03  
+03'00'  
Lurdes Andrea Brunetto Carrafa



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/08/2021

Certifico o Registro em 20/08/2021 Data dos Efeitos 19/08/2021

Arquivamento 20218226683 Protocolo 218226683 de 20/08/2021 NIRE 42204365940

Nome da empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 159531841009387

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral





218226683

000234

**TERMO DE AUTENTICACAO**

|                 |                                                                           |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA |
| PROTOCOLO       | 218226683 - 20/08/2021                                                    |
| ATO             | 002 - ALTERACAO                                                           |
| EVENTO          | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                        |

**MATRIZ**

NIRE 42204365940  
CNPJ 11.097.671/0001-39  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2021  
SOB N° 20218226683

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 03907742940 - LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA - Assinado em 20/08/2021 às 11:23:24



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/08/2021

Certifico o Registro em 20/08/2021 Data dos Efeitos 19/08/2021

Arquivamento 20218226683 Protocolo 218226683 de 20/08/2021 NIRE 42204365940

Nome da empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS  
LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 159531841009387

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE  
MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ nº 11.097.671/0001-39



MARCOS ROBERTO CARRAFA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/02/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, CPF nº 021.407.259-21, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.777.832, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA BR 282, S/N, KM 360, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613000, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/08/1982, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 039.077.429-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4329001, Órgão Expedidor SESP/SC - SC, endereço: RUA DAS CEREJEIRAS, 494, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ILDA CASSANIGA, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613000.

WANILSON MARTIN CARRAFA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/07/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO MECÂNICO, CPF nº 915.376.659-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.155.178, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) MARGENS DA RODOVIA BR-282, SN, XXXX, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613000, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/08/1982, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 039.077.429-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4329001, Órgão Expedidor SESP/SC - SC, endereço: RUA DAS CEREJEIRAS, 494, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ILDA CASSANIGA, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204365940, com sede Rodovia Br 282 Km 364 300, S/N, Brcão, Margens Br 282 Erval Velho, SC, CEP 89613000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.097.671/0001-39, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.100.000 (um milhão e cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O SÓCIO MARCOS ROBERTO CARRAFA INJETA NO VALOR DO CAPITAL SOCIAL FINAL DA EMPRESA R\$600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS). PASSANDO O CAPITAL SOCIAL DE R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA O VALOR DE R\$1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL REAIS), este fica assim distribuído:

MARCOS ROBERTO CARRAFA, com 495.000 (quatrocentos e noventa e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) integralizado.  
WANILSON MARTIN CARRAFA, com 605.000 (seiscentos e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais) integralizado.

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

Req: 81300002043034

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/10/2023

Certifico o Registro em 24/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023

Arquivamento 20237403064 Protocolo 237403064 de 16/10/2023 NIRE 42204365940

Nome da empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS  
LTDAEste documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 218002871406184





000236

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE  
MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**

CNPJ nº 11.097.671/0001-39

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio MARCOS ROBERTO CARRAFA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$230.000,00 (Duzentos E Trinta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio WANILSON MARTIN CARRAFA, da seguinte forma: TRANSFERIDAS 230.000 QUOTAS. ADQUIRIDAS PELO FORMATO DE COMPRA E VENDA POR PARTE DO SÓCIO CESSIONÁRIO, WANILSON MARTIN CARRAFA, dando plena, geral e irrevogável quitação., dando plena, geral e irrevogável quitação.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCOS ROBERTO CARRAFA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ERVAL VELHO/SC.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ERVAL VELHO, 16 de outubro de 2023.

MARCOS ROBERTO CARRAFA  
P/P: LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA

Req: 81300002043034

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/10/2023

Certifico o Registro em 24/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023

Arquivamento 20237403064 Protocolo 237403064 de 16/10/2023 NIRE 42204365940

Nome da empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 218002871406184



000237

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE  
MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ nº 11.097.671/0001-39

WANILSON MARTIN CARRAFA  
P/P: LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA

Req: 81300002043034

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/10/2023

Certifico o Registro em 24/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023

Arquivamento 20237403064 Protocolo 237403064 de 16/10/2023 NIRE 42204365940

Nome da empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS  
LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 218002871406184





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



237403064

000238

## TERMO DE AUTENTICACAO

|                 |                                                                           |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA |
| PROTOCOLO       | 237403064 - 16/10/2023                                                    |
| ATO             | 002 - ALTERACAO                                                           |
| EVENO           | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                        |

### MATRIZ

NIRE 42204365940  
CNPJ 11.097.671/0001-39  
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2023  
SOB N: 20237403064

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 03907742940 - LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA - Assinado em 24/10/2023 às 13:11:03



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/10/2023

Certifico o Registro em 24/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023

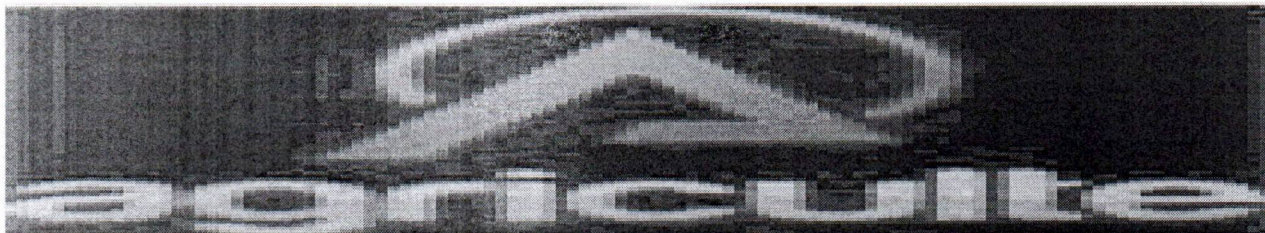
Arquivamento 20237403064 Protocolo 237403064 de 16/10/2023 NIRE 42204365940

Nome da empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS  
LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 218002871406184





**AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS  
LTDA**

**CNPJ: 11.097.671/0001-39  
ROD BR 282 KM 364 300, S/N, MARGENS DA BR 282  
ERVAL VELHO - SC - CEP: 89.613-000  
FONE: (49) 3527-9258**

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**Ao(À) Agente de Contratação  
Município de Capanema, Estado do Paraná  
Pregão nº: 22/2025  
Objeto da Contratação:  
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**

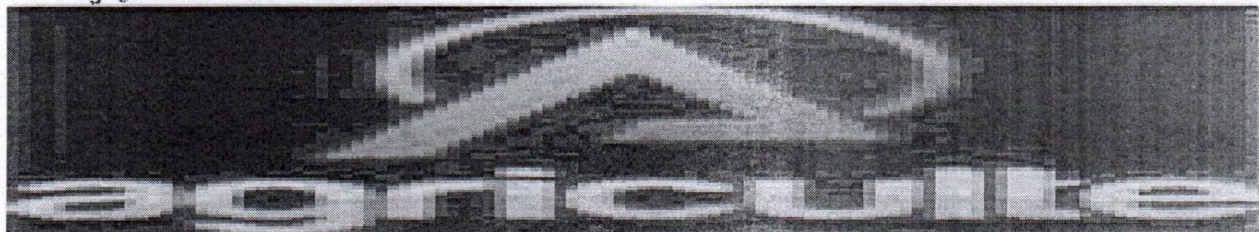
**I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o CONTRATADO, denominado de** AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.097.671/001-39, com sede á ROD. BR 282, KM 364-300, S/N, MARGENS DA BR 282, ERVAL VELHO - SC, por meio de seu representante, Sr.(a) MARCOS ROBERTO CARRAFA, brasileiro, casado, portador do RG: 3.777.832-SSP/SC, CPF: 021.407.259-21, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (49)9 9952-0096, endereço eletrônico: [licitacao.agriculte@hotmail.com](mailto:licitacao.agriculte@hotmail.com), com função de sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA:**

- a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;
- b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de fiscalização, de medição, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las e de exigir o seu cumprimento;
- c) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontre(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- e) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
- f) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- g) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;
- h) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

MARCOS  
ROBERTO  
CARRAFA:0214  
0725921

Assinado de forma  
digital por MARCOS  
ROBERTO  
CARRAFA:02140725921  
Dados: 2025.05.15  
09:50:49 -03'00'





**AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS  
LTDA**

**CNPJ: 11.097.671/0001-39**

**ROD BR 282 KM 364 300, S/N, MARGENS DA BR 282**

**ERVAL VELHO - SC - CEP: 89.613-000**

**FONE: (49) 3527-9258**

i) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

j) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;

k) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

l) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

m) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

n) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

o) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação;

p) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente;

q) ciência de que as vedações indicadas nas alíneas "d", "e" e "f" também são aplicadas:

(i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

(ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

(iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

## **II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:**

a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

**1 - E-mail:** licitacao.agriculte@hotmail.com

**2 - Telefone:** 49 3527-9258 – 49 9 9952 0096

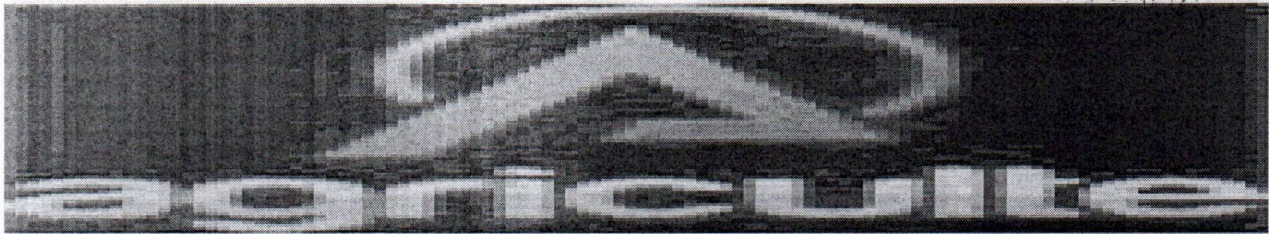
**3 - Whats App:** 49 9 9952 0096

**4 - Telegram:** não possui

MARCOS  
ROBERTO  
CARRAFA:021407  
25921

Assinado de forma digital  
por MARCOS ROBERTO  
CARRAFA:02140725921  
Dados: 2025.05.15  
09:50:55 -03'00'





**AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS  
LTDA**

**CNPJ: 11.097.671/0001-39  
ROD BR 282 KM 364 300, S/N, MARGENS DA BR 282  
ERVAL VELHO - SC - CEP: 89.613-000  
FONE: (49) 3527-9258**

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) Dados Bancários:

Dados Bancários: Agencia: 5378-3, C/C: 40.000-9 - BANCO DO BRASIL S/A. Banco: 001

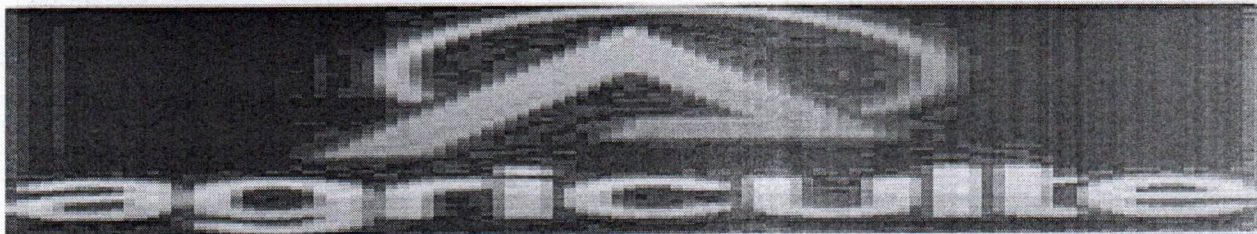
Eral Velho-SC, 15 de Maio de 2025.

MARCOS ROBERTO  
CARRAFA:021407259  
21

Assinado de forma digital por  
MARCOS ROBERTO  
CARRAFA:02140725921  
Dados: 2025.05.15 09:51:02 -03'00'

AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA  
CNPJ: 11.097.671/0001-39  
MARCOS ROBERTO CARRAFA  
CPF: 021.407.259-21  
SÓCIO ADMINISTRADOR





**AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS  
LTDA**

**CNPJ: 11.097.671/0001-39  
ROD BR 282 KM 364 300, S/N, MARGENS DA BR 282  
ERVAL VELHO - SC - CEP: 89.613-000  
FONE: (49) 3527-9258**

**DECLARAÇÃO DE GARANTIA TÉCNICA**

**Pregão nº 22/2025**

Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o CONTRATADO, denominado de AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.097.671/001-39, com sede à ROD. BR 282, KM 364-300, S/N, MARGENS DA BR 282, ERVAL VELHO - SC, por meio de seu representante, Sr.(a) MARCOS ROBERTO CARRAFA, brasileiro, casado, portador do RG: 3.777.832-SSP/SC, CPF: 021.407.259-21, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (49)9 9952-0096, endereço eletrônico: [licitacao.agriculte@hotmail.com](mailto:licitacao.agriculte@hotmail.com), com função de sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia técnica contratual do objeto da contratação, previsto no Edital do Pregão indicado em epígrafe, conforme descrição dos itens que constam no termo de referência, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto e após o escoamento do prazo da garantia legal prevista no CDC, sendo que durante o período de garantia técnica, sempre através de representantes autorizados, realizará as substituições e reparos necessários decorrentes de anomalia, vício ou defeito, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características operacionais ou estéticas, no prazo previsto no Termo de Referência, contado da notificação do problema por parte do Fiscal da Contratação ou Secretaria Municipal interessada, sem qualquer ônus para o Município de Capanema.

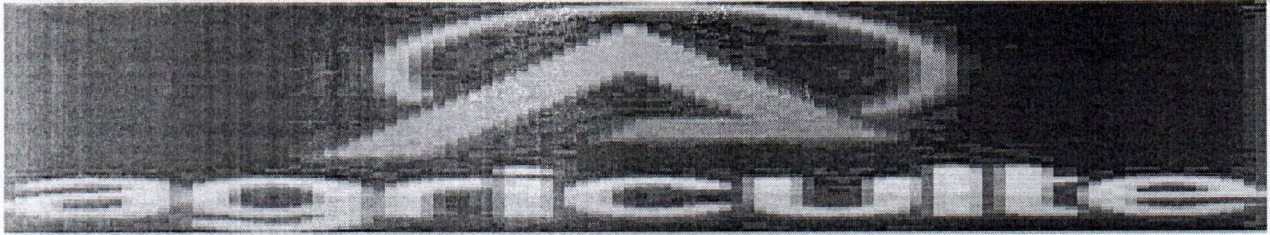
Erval Velho-SC, 15 de Maio de 2025.

**MARCOS ROBERTO  
CARRAFA:02140725921**

Assinado de forma digital por  
MARCOS ROBERTO  
CARRAFA:02140725921  
Dados: 2025.05.15 09:51:09 -03'00'

.....  
**AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**  
**CNPJ: 11.097.671/0001-39**  
**MARCOS ROBERTO CARRAFA**  
**CPF: 021.407.259-21**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**





**AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS  
LTDA**

**CNPJ: 11.097.671/0001-39  
ROD BR 282 KM 364 300, S/N, MARGENS DA BR 282  
ERVAL VELHO - SC - CEP: 89.613-000  
FONE: (49) 3527-9258**

### **DECLARAÇÃO SUPORTE TÉCNICO**

Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o CONTRATADO, denominado de AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.097.671/001-39, com sede à ROD. BR 282, KM 364-300, S/N, MARGENS DA BR 282, ERVAL VELHO - SC, por meio de seu representante, Sr.(a) MARCOS ROBERTO CARRAFA, brasileiro, casado, portador do RG: 3.777.832-SSP/SC, CPF: 021.407.259-21, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (49)9 9952-0096, endereço eletrônico: [licitacao.agriculte@hotmail.com](mailto:licitacao.agriculte@hotmail.com), com função de sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA** que dispõe de assistência técnica autorizada, caso seja necessário para a manutenção preventiva ou corretiva do objeto da contratação, nos termos exigidos no Termo de Referência, e para isso indica as empresas:

NOME FANTASIA: TORNADO TRATORES  
RAZÃO SOCIAL: FALBOT IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA  
CNPJ: 33.771.237/0001-25  
ENDEREÇO: Rua JOSUEIS GONCALVES, JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA,  
CAMPO MOURÃO - PR, CEP: 87.309-400  
TELEFONE: (44)9 9979-0930

RAZÃO SOCIAL: MAQUINAS E IMPLEMENTOS TREVO LTDA  
CNPJ: 40.717.459/0001-25 I.E.: 260.901.261  
END: AV GUSTAVO FETTER, 3300, CENTRO  
CEP: 89899-000  
IPORÃ DO OESTE - SC  
TELEFONE: (49) 9109-0952/ (49) 9136-6063  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [MAQUINASEIMPLEMENTOSTREVO@GMAIL.COM](mailto:MAQUINASEIMPLEMENTOSTREVO@GMAIL.COM)

Erval Velho-SC, 15 de Maio de 2025.

**MARCOS ROBERTO  
CARRAFA:02140725921**

Assinado de forma digital por  
MARCOS ROBERTO  
CARRAFA:02140725921  
Dados: 2025.05.15 09:51:16 -03'00'

**AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**  
**CNPJ: 11.097.671/0001-39**  
**MARCOS ROBERTO CARRAFA**  
**CPF: 021.407.259-21**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000244

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome (razão social): **AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**  
CNPJ/CPF: **11.097.671/0001-39**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

|                                      |                          |
|--------------------------------------|--------------------------|
| Dispositivo Legal:                   | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão:                  | 250140115032261          |
| Data de emissão:                     | 09/04/2025 13:55:54      |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): | 06/10/2025               |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 09/04/2025 13:55:53



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4316254**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS**  
**LTDA**

Raiz do CNPJ: 11.097.671  
País endereço da sede : BRASIL  
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA  
Município endereço da sede : ERVAL VELHO  
Endereço da sede : ROD BR 282, KM 300, S/N

Certidão emitida às 08:48 de 15/05/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS  
LTDA.**

**CNPJ: 11.097.671/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:05:07 do dia 03/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2025.

Código de controle da certidão: **42EE.105F.1718.01FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000247

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.097.671/0001-39  
**Razão Social:** AGRICULTE IND E COM DE MAQ E IMPL AGRICOLAS LTDA ME  
**Endereço:** ROD BR 282 SN KM 361 / INTERIOR / ERVAL VELHO / SC / 89613-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/05/2025 a 30/05/2025

**Certificação Número:** 2025050102401597530977

Informação obtida em 15/05/2025 08:44:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AGRICULTE - IND E COM. DE MAQ E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. CNPJ: 11097671000139

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 1960 - Inscrição: 01.02.0002.0213.1 - Matrícula 2.968  
Endereço: BR 282, 01 - Bairro Interior - CEP 89.613-000

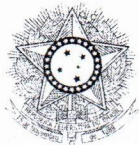
Código de Controle

CWYQF67MCGXYY3F1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Erval Velho (SC), 07 de Março de 2025



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.097.671/0001-39  
Certidão nº: 13516210/2025  
Expedição: 07/03/2025, às 10:00:08  
Validade: 03/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.097.671/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





000250

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.396.643/0001-92 DUNS®: 920622162  
Razão Social: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA  
Nome Fantasia: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

## Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

## Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

## I - Credenciamento

## II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

## III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 13/10/2025 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 04/06/2025 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 19/10/2025 | Automática |

## IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 03/06/2025 |
| Receita Municipal          | Validade: | 06/06/2025 |

## V - Qualificação Técnica

## VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026





000251

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 23/05/2025 13:30:26

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**  
CNPJ: **32.396.643/0001-92**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





000252

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 32396643000192

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



# CIDAMAQ

Máquinas e Equipamentos Agrícolas

Cidamaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli  
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro  
Fone/Whatsapp: (46) 3543-2815  
CNPJ 32.396.643/0001-92  
IE: 90801345-06  
CEP: 85770-000 REALEZA - PR  
E-mail: licitacaogrupoterraviva@gmail.com

## PROPOSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA / PR**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2025**

RAZÃO SOCIAL: Cidamaq Máquinas e Implementos Agrícolas Eireli

CNPJ: 32.396.643/0001-92

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9080134506

ENDEREÇO: Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro

CIDADE: Realeza - PR

CEP: 85770-000

TELEFONE: (46) 3543-2815

E-MAIL: licitacaogrupoterraviva@gmail.com

BANCO: Evoluta Cooperativa de Crédito

AGÊNCIA: 0113-9

CONTA: 23314-5

REPRESENTANTE: Maria Aparecida Siqueira Bonfim

RG N°: 7670951-3

CPF N°: 005.907.579-11

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Qtd | Und | Marca/modelo      | Valor unit | Valor total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------------------|------------|-------------|
| 01   | DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO.<br>1)Peso de 1.000 kg;<br>2)Capacidade de carga de 5.000 kg;<br>3)Equipado com esteira de largura mínima de 800 mm, adequado para aplicação de calcário e adubos orgânicos;<br>4)Rodado aro 16 com pneus novos 7.50 x 16;<br>5)10 lonas e eixo tandem;<br>6)Disco duplo, acionado por tomada de força (tdp), com transmissão via cardan e caixas de engrenagens banhadas a óleo;<br>7)Paredes laterais inclinadas que comporta dosadora com regulagem graduada de até 30 cm;<br>8)Tampa traseira com molas tensoras para liberação de corpos estranhos; | 01  | UN  | IAC /<br>DAS 5000 | 31.250,00  | 31.250,00   |



# CIDAMAQ

Máquinas e Equipamentos Agrícolas

000254

Cidamaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli  
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro  
Fone/Whatsapp: (46) 3543-2815  
CNPJ 32.396.643/0001-92  
IE: 90801345-06  
CEP: 85770-000 REALEZA - PR  
E-mail: licitacaogrupoterraviva@gmail.com

|                                                                                    |  |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| 9) Discos em inox e<br>palhetas em aço carbono;<br>10) Equipamento conforme NR-12. |  |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

VALIDADE DESTA PROPOSTA: 90 (noventa) dias

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias

GARANTIA: 12 (doze) meses.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Caso necessário, será prestada pela própria licitante

Realeza, 19 de maio de 2025

MARIA APARECIDA  
SIQUEIRA

BONFIM: 00590757911

Assinado de forma digital por  
MARIA APARECIDA SIQUEIRA  
BONFIM: 00590757911

Dados: 2025.05.19 10:08:04 -03'00'

Cidamaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli

CNPJ 32.396.643/0001-92

Maria Aparecida Siqueira Bonfim

RG: 7670951-3

CPF: 005.907.579-11

Sócia Proprietária





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000255

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 035939626-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.396.643/0001-92**

Nome: **CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/06/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



000256

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.396.643/0001-92  
**Razão Social:** CIDAMAQ MAQ E IMPLM AGRICOLAS EIRELI  
**Endereço:** AV RUBEM CESAR CASELANI 1987 SALA 01 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/04/2025 a 16/05/2025

**Certificação Número:** 2025041709345286675007

Informação obtida em 24/04/2025 09:37:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





000257

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**  
**CNPJ: 32.396.643/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:01:17 do dia 06/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2025.

Código de controle da certidão: **89EA.B4BE.6E05.4638**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO NEGATIVA 78584/2025****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 06/06/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHRUFFHTJCXT8A5R7

REQUERENTE: CIDAMAQ MÁQUINAS E  
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA: CNPJ/CPF:

52848

32.396.643/0001-92

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

52848

ENDEREÇO: RUA RUA PROJETADA E, S/N - PARQUE INDUSTRIAL - LOJA TERREO Realeza - PR CEP: 85770000

ATIVIDADES: Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Atividades paisagísticas, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Comércio por atacado de caminhões novos e usados, Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de lubrificantes, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 07/04/2025.



000259

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br)





000259

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO  
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR  
VILMO BEDIN  
JURAMENTADO  
ADEMAR STORMOSKI JUNIOR

**Certidão Negativa**  
*Para Fins Gerais*

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP**

CNPJ 32.396.643/0001-92, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

REALEZA/PR, 05 de Maio de 2025

VILMO BEDIN



Certificação

VILMO  
BEDIN  
CARTORI  
O:10642  
1810001  
03

Assinado de  
forma digital  
por VILMO  
BEDIN  
CARTORIO:106  
42181000103  
Dados:  
2025.05.06  
16:23:23  
-03'00'

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO

SFDT2.ICU9a.dtbDu

svQE1.1015q

Custas = R\$ 65,57

Página 0001/0001



000260

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |                                                              |                                         |                                        |                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------|
| Nome Empresarial: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |                                                              | Protocolo: PRC2501721269                |                                        |                                     |
| NIRE : 41600811852                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |                                                              |                                         |                                        |                                     |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |                                                              |                                         |                                        |                                     |
| NIRE (Sede)<br>41600811852                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            | CNPJ<br>32.396.643/0001-92                                   |                                         | Data de Ato Constitutivo<br>09/01/2019 |                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |                                                              |                                         | Início de Atividade<br>27/12/2018      |                                     |
| Endereço Completo<br>Rua RUA PROJETADA E, Nº SN. LOJA TERREO, PARQUE INDUSTRIAL - Realeza/PR - CEP 85770-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |                                                              |                                         |                                        |                                     |
| Objeto Social<br>Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional; Comércio atacadista de bombas e compressores; Partes e peças; Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Representante comercial e agente do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; Representante comercial e agente do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; Atividades paisagísticas; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio atacadista de lubrificantes; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Atividades de apoio à agricultura; Comércio atacadista de caminhões novos e usados; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de manutenção do trabalho. |                            |                                                              |                                         |                                        |                                     |
| Capital Social<br>R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |                                                              | Porte<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte) |                                        | Prazo de Duração<br>Indeterminado   |
| Capital Integralizado<br>R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |                                                              |                                         |                                        |                                     |
| Dados do Sócio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            |                                                              |                                         |                                        |                                     |
| Nome<br>MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CPF/CNPJ<br>005.907.579-11 | Participação no capital<br>R\$ 1.600.000,00                  | Espécie de sócio<br>Sócio               | Administrador<br>S                     | Término do mandato<br>Indeterminado |
| Dados do Administrador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |                                                              |                                         |                                        |                                     |
| Nome<br>MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CPF<br>005.907.579-11      | Término do mandato<br>Indeterminado                          |                                         |                                        |                                     |
| Último Arquivamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                            |                                                              |                                         |                                        | Situação<br>ATIVA                   |
| Data<br>26/06/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Número<br>20244318484      | Ato/eventos<br>002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |                                         |                                        | Status<br>SEM STATUS                |

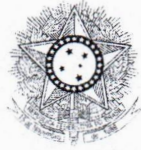
Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/04/2025, às 15:15:39 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NC92TSUN**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário-Geral



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.396.643/0001-92

Certidão nº: 12668723/2025

Expedição: 04/03/2025, às 09:48:50

Validade: 31/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.396.643/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000262



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>32.396.643/0001-92<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>09/01/2019 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA |
|-------------------------------------------------------------------|

|                                                                                          |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS | PORTE<br>EPP |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|

|                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente<br>28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação<br>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas<br>45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados<br>46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos<br>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves<br>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas<br>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho<br>46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures<br>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças<br>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças<br>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças<br>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico<br>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes<br>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes<br>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais<br>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                 |              |                            |
|---------------------------------|--------------|----------------------------|
| LOGRADOURO<br>R RUA PROJETADA E | NÚMERO<br>SN | COMPLEMENTO<br>LOJA TERREO |
|---------------------------------|--------------|----------------------------|

|                   |                                      |                      |          |
|-------------------|--------------------------------------|----------------------|----------|
| CEP<br>85.770-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>PARQUE INDUSTRIAL | MUNICÍPIO<br>REALEZA | UF<br>PR |
|-------------------|--------------------------------------|----------------------|----------|

|                                                     |                                            |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CIDAMAQ.MAQUINAS@HOTMAIL.COM | TELEFONE<br>(46) 3543-2815/ (46) 9975-0036 |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>09/01/2019 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/04/2025 às 08:44:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000263

CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA  
 CNPJ 32.396.643/0001-92  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
 NIRE 41600811852

MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM, brasileira, maior, solteira, nascida na cidade de Cacavel, Estado do Paraná em 28/08/1978, empresária, portadora do CPF 005.907.579-11 e da Cédula de Identidade 7.670.951-3 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, única Sócia da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Sala 01, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600811852 por despacho em sessão de 09 de Janeiro de 2019, resolve, por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar e consolidar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital social, que era de R\$ 100.600,00 (cem mil e seiscentos reais), dividido em 100.600 (cem mil e seiscentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), com o aumento no valor de R\$ 1.499.400,00 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais), integralizados neste ato, com a utilização dos "Lucros Acumulados" da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor total de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), dividido em 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizados, está assim distribuído para a sócia:

| S O C I A                        | QUOTAS    | CAPITAL R\$  | PARTIC. |
|----------------------------------|-----------|--------------|---------|
| MARIA APARECEIDA SIQUEIRA BONFIM | 1.600.000 | 1.600.000,00 | 100%    |
| T O T A L                        | 1.600.000 | 1.600.000,00 | 100%    |

CLÁUSULA TERCEIRA: A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Empresária Limitada, conforme disposição contida no ART. 41 da LEI 14.195, de 26 de agosto de 2021.

CLAUSULA QUARTA: Fica alterado o endereço da sociedade para a Rua Projetada E, S/N, Lote 04, Quadra 513, Loja Térreo, Bairro Parque Industrial, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei nº 10.406/2002, a sócia RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo



000264

CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA  
CNPJ 32.396.643/0001-92  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
NIRE 41600811852

que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA  
CNPJ 32.396.643/0001-92  
NIRE 41600811852

MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM, brasileira, maior, solteira, nascida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná em 28/08/1978, empresária, portadora do CPF 005.907.579-11 e da Cédula de Identidade 7.670.951-3 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, única Sócia da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Rua Projetada E, S/N, Lote 04, Quadra 513, Loja Térreo, Bairro Parque Industrial, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600811852 pôr despacho em sessão de 09 de Janeiro de 2019, resolve por este instrumento particular consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade é na Rua Projetada E, S/N, Lote 04, Quadra 513, Loja Térreo, Bairro Parque Industrial, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O ramo e atividade da empresa são: O COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO TÉCNICO E PROFISSIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E QUÍMICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS



285800

000265

CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA  
 CNPJ 32.396.643/0001-92  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
 NIRE 41600811852

E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA; COMÉRCIO ATACADISTA DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), dividido em 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado, em moeda corrente do país, está assim distribuído para a sócia:

| S O C I A                        | QUOTAS    | CAPITAL R\$  | PARTIC. |
|----------------------------------|-----------|--------------|---------|
| MARIA APARECEIDA SIQUEIRA BONFIM | 1.600.000 | 1.600.000,00 | 100%    |
| T O T A L                        | 1.600.000 | 1.600.000,00 | 100%    |

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Dezembro de 2018 e o seu prazo de duração é Indeterminado

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe à MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM, com poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra



000266

CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA  
CNPJ 32.396.643/0001-92  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
NIRE 41600811852

o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARA o titular que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro de Realeza, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Realeza PR 12 de Junho de 2024.

MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM





005000

000267

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                 |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                            |
| 00590757911                      | MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM |

**JUCEPAR**  
Junta Comercial do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2024 10:35 SOB Nº 20244318484.  
PROTOCOLO: 244318484 DE 24/06/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408980241. CNPJ DA SEDE: 32396643000192.  
NIRE: 41600811852. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/06/2024.  
CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# CIDAMAQ

Máquinas e Equipamentos Agrícolas

000288

CidaMq Máquinas e Implementos Agrícolas Eireli  
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro  
Fone whatsapp: (46) 3543-2815  
CNPJ 32.396.643/0001-92  
IE: 90801345-06  
CEP: 85770-000 REALEZA - PR  
E-Mail: cidamaq.maquinas@gmail.com

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CidaMq Máquinas e Implementos Agrícolas Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 32.396.643/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Maria Aparecida Siqueira Bonfim, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7670951-3, do CPF nº 005.907.579-11, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.  
(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Realeza, 20 de fevereiro de 2024.

RECIBO

*Maria A. S. Bonfim*

CidaMq Máquinas e Implementos Agrícolas Eireli  
CNPJ 32.396.643/0001-92  
Maria Aparecida Siqueira Bonfim  
RG: 7670951-3  
CPF: 005.907.579-11  
Sócia Proprietária

*Valdir Antônio Pavanello*  
Valdir Antônio Pavanello  
CRC-PR: 027665/O-2  
CPF: 313.739.689-15  
Téc. Contador



TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR  
ERNESTO ANTONIO DA CUNHA NETO - TABELIÃO  
ROSANGELA SCARAGATTA PAVAN - TABELIÃO SUBSTITUTO  
MARIA LENA LORINI - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
ALINE RIBEIRO - ESCRIVENTE

FONE:  
(46) 99923-8052



Selo nº: 5FTN1XGV7bse92bxuA01493q  
Consulte esse selo em <https://selo.funarnen.com.br/consulta>  
Reconheço por Semelhança as assinaturas de MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM e VALDIR ANTONIO PAVANELLO "0004" Deu fé Emol: R\$12,02(VRC 21.73) Funrejus: R\$3,00 Selo: R\$2,00 FUNDEP: R\$0,60 ISSQN: R\$0,36 Total: R\$17,98 Em Teste da Verdade Realeza-PR, 21 de fevereiro de 2024

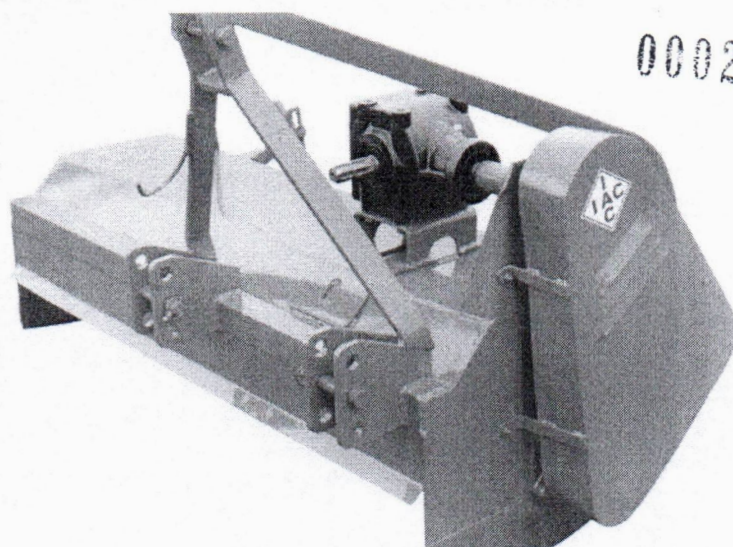
Maria Ilena Lorini-Escrivente





### RASPO

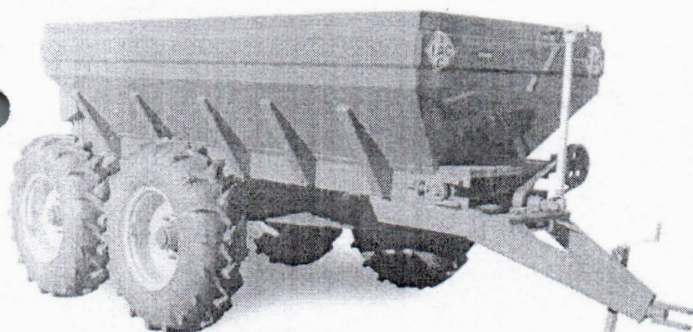
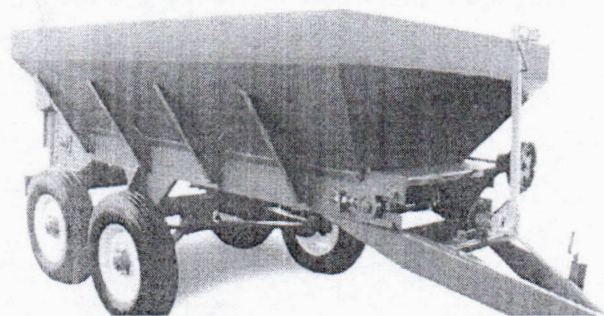
- 1,5m, 1,8m ou 2,0m
- Opcionais: Pistão para basculamento



### TRITURADOR PARA CAMA DE AVIÁRIO

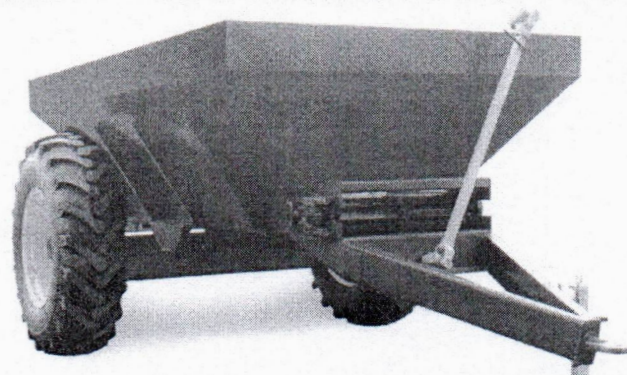
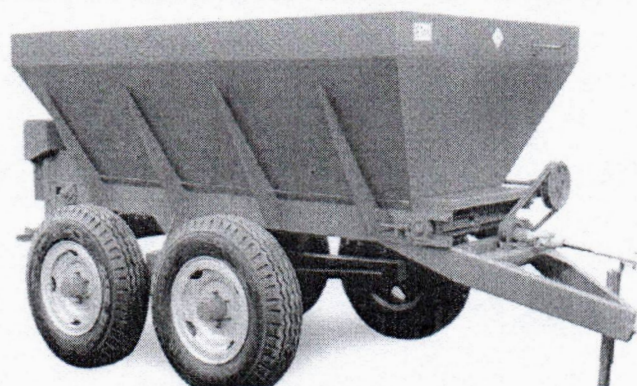
- Acionado via cardam
- 1,2m à 2,0m

## Distribuidor de Adubo Orgânico e Calcário



### CAPACIDADE

De 2.000Kg a 15.000Kg ou 1,10m<sup>3</sup> a 7,15m<sup>3</sup>



### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OPCIONAIS

- Rodado Simples, Duplo e Tandem com aro 16, 20, 24, 26, 28 e 30
- Caixa de transmissão: banho a óleo - Discos simples e duplos
- Esteiras Moduladas de Travessas de Aço Carbono ou Inox (cm): 0,50 / 0,60 / 0,80
- Tampa traseira com regulagem de saída e molas tensoras

- Sistema de distribuição com regulagem hidráulica com controle no trator. Largura de distribuição: 5 a 26m
- Pintura: Pó-poliéster, Pó-epóxi e P.U.
- Pneus 750x16; 11L15; 900x20; 1.000x20; 14.90x30; 12x4.24 de 10 a 14 Lonas

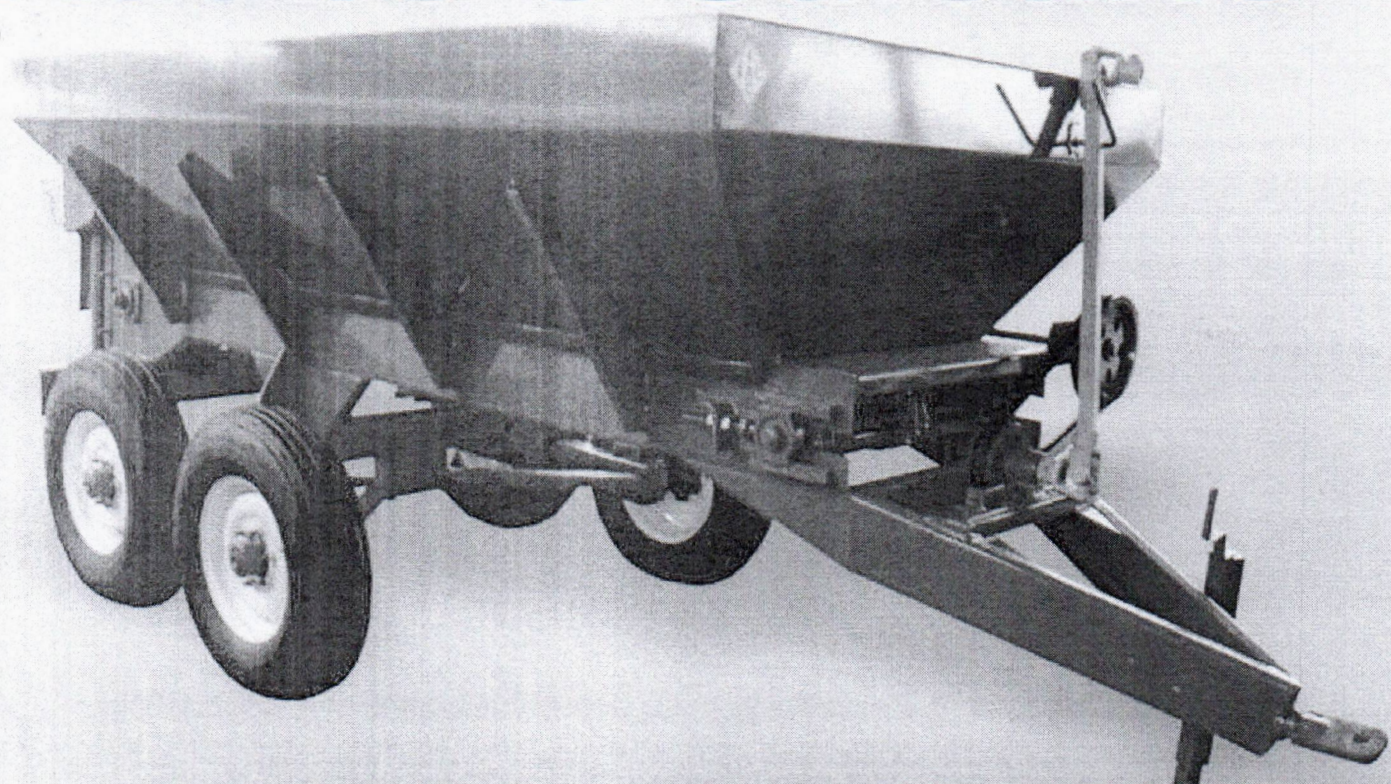




# IAC

000270

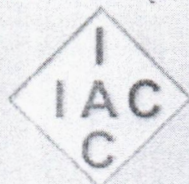
## Distribuidor de Adubo e Calcário



**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OPCIONAIS**

### **DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO SÓLIDO E CALCÁRIO**

CAPACIDADE: 2.000KG, 2.500KG, 3.000KG, 4.000KG, 4.500KG, 5.000KG, 6.000KG, 6.500KG, 7.000KG, 7.500KG, 8.000KG, 10.000KG  
CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 1.00M<sup>3</sup>, 1.25M<sup>3</sup>, 1.75M<sup>3</sup>, 2.30M<sup>3</sup>, 2.75M<sup>3</sup>, 3.00M<sup>3</sup>, 3.50M<sup>3</sup>, 4.00M<sup>3</sup>, 4.50M<sup>3</sup>, 5.00M<sup>3</sup>, 6.00M<sup>3</sup>, 7.00M<sup>3</sup>  
EIXOS/RODADOS: SIMPLES (02 AROS), DUPLO (04 AROS), OU TANDEM/BALANCIM (04 AROS)  
AROS E PNEUS: 7.50X16", 9.00X16", 9.00X16", 9.00X20", 1.000X20", 12.4X22,5" (ALTA FLUTUAÇÃO)  
ACOPLAMENTOS: PELA BARRA DE TRACÇÃO DO TRATOR OU POR BOMBA DE MOTOR HIDRÁULICO  
TRANSMISSÃO DOS DISCOS FEITA POR CAIXA REDUTORA A BANHO DE ÓLEO  
DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO COM PALHETAS EM AÇO CARBONO REGULÁVEIS  
REGULAGEM MILIMÉTRICA DA ABERTURA DE SAÍDA COM MOLAS TENSORAS  
PINTURA: ESMALTE SINTÉTICO, PÓ POLIÉSTER OU PINTURA P.U.  
CHAPÉU DE PROTEÇÃO DA ESTEIRA EM AÇO CARBONO  
ESTEIRAS EM AÇO CARBONO DE 50CM, 60CM OU 80CM  
GARANTIA DO EQUIPAMENTO: 12 MESES



Av. Independência, 658 | CEP 85950-000 | PALOTINA | PR  
Fone: (44) 3649-5756 | Fax: (44) 3649-5802  
E-mail: [iac@vn.com.br](mailto:iac@vn.com.br)





000271

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.396.643/0001-92  
**Razão Social:** CIDAMAQ MAQ E IMPLM AGRICOLAS EIRELI  
**Endereço:** AV RUBEM CESAR CASELANI 1987 SALA 01 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/05/2025 a 23/06/2025

**Certificação Número:** 2025052503425286675003

Informação obtida em 28/05/2025 14:44:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO 90022/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não UF da UASG: PR  
Objeto da compra: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO 09032022-018780/2022, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA ECONOMIA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/Pr.  
Entrega de propostas: De 29/04/2025 às 08:00 até 15/05/2025 às 08:00  
Abertura da sessão pública: Dia 15/05/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                   |
|-------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 15/05/2025 às 08:00:03 | A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema     | 15/05/2025 às 11:32:12 | O SISTEMA TRAVOU NÃO CONSIGO DAR SEQUÊNCIA, RETORNAREMOS A TARDE 13:30 PARA DAR SEQUÊNCIA                                                                                  |
| Sistema     | 15/05/2025 às 13:47:37 | PESSOAL INFORMO QUE O SISTEMA BUGOU, ELE SÓ VAI DEIXAR EU ABRIR NOVAMENTE AMANHÃ AS HORAS.                                                                                 |
| Sistema     | 16/05/2025 às 09:38:04 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.                                             |
| Sistema     | 16/05/2025 às 09:42:25 | BOM DIA                                                                                                                                                                    |
| Sistema     | 16/05/2025 às 10:04:57 | DESCULPA GENTE NÃO CONSEGUIMOS REABRIR PARA LANCE O ITEM 01                                                                                                                |
| Sistema     | 16/05/2025 às 10:05:07 | FICARÁ PELA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                                         |
| Sistema     | 16/05/2025 às 10:05:18 | O SISTEMA NÃO PERMITE                                                                                                                                                      |
| Sistema     | 16/05/2025 às 10:18:01 | IREMOS CONVOCAR AS EMPRESAS                                                                                                                                                |
| Sistema     | 16/05/2025 às 10:18:59 | BOM DIA                                                                                                                                                                    |
| Sistema     | 16/05/2025 às 10:19:31 | COMO NÃO HOUE DISPUTA NESSE ITEM SOLICITO SE ALGUMA EMPRESA GOSTARIA DE MELHORAR SUA PROPOSTA?                                                                             |
| Sistema     | 16/05/2025 às 10:19:54 | NO ITEM 01                                                                                                                                                                 |
| Sistema     | 16/05/2025 às 10:20:42 | PODE SER RESPONDIDO AQUI MESMO NO CHAT                                                                                                                                     |
| Sistema     | 23/05/2025 às 13:44:16 | EM SEGUIDA SERÁ FEITA A HABILITAÇÃO, ASSIM QUE ACABAR O PRAZO DE RECURSO                                                                                                   |

### Eventos da compra

23/05/2025 15:10

1 de 9



| Data/Hora              | Descrição                                  |
|------------------------|--------------------------------------------|
| 15/05/2025 às 08:00:03 | Abertura da sessão pública                 |
| 16/05/2025 às 09:38:03 | Início da etapa de julgamento de propostas |



**Item 1 - Distribuidor Calcário**

Distribuidor Calcário Material: Plástico, Capacidade: 300KG, Aplicação: Agricultura, Tipo: Acionamento Por Tomada Força E Levante Hidráulico, Características Adicionais: Capacidade Levante Hidráulico 1.100

|                                |             |                 |                            |
|--------------------------------|-------------|-----------------|----------------------------|
| Quantidade:                    | 1           | Valor estimado: | R\$ 43.235,0400 (unitário) |
| Unidade de fornecimento:       | Unidade     |                 | R\$ 43.235,0400 (total)    |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 0,0100  | Situação:       | Aguardando adjudicação     |
| Critério de julgamento:        | Menor Preço |                 |                            |

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.258.\*\*\*-8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 32.396.643/0001-92, melhor lance: R\$ 31.250,0000 (unitário) / R\$ 31.250,0000 (total)

**Propostas do Item 1**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

| Fornecedor                                                                                                                                      | Valor ofertado                                        | Situação               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------|
| 19.138.457/0001-95 - ALGOR INDUSTRIA AGRICOLA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RS                  | R\$ 35.640,0000 (unitário)<br>R\$ 35.640,0000 (total) | -                      |
| Marca/Fabricante: algor<br>Modelo/versão: das5500rt<br>Valor proposta: R\$ 43.200,0000 (unitário)<br>R\$ 43.200,0000 (total)                    | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |
| 01.435.215/0001-06 - ATUATI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: RS  | R\$ 42.800,0000 (unitário)<br>R\$ 42.800,0000 (total) | -                      |
| Marca/Fabricante: IPACOL<br>Modelo/versão: DSE 5500<br>Valor proposta: R\$ 43.235,0400 (unitário)<br>R\$ 43.235,0400 (total)                    | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |
| 44.119.251/0001-65 - BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SC                        | R\$ 60.000,0000 (unitário)<br>R\$ 60.000,0000 (total) | -                      |
| Marca/Fabricante: ifs agricola<br>Modelo/versão: Distribuidor Calcário<br>Valor proposta: R\$ 60.000,0000 (unitário)<br>R\$ 60.000,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |



| Fornecedor                                                                                                                                        | Valor ofertado                                        | Situação               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------|
| 32.396.643/0001-92 - CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PR    | R\$ 31.250,0000 (unitário)<br>R\$ 31.250,0000 (total) | Fornecedor habilitado  |
| Marca/Fabricante: IAC<br>Modelo/versão: DAS 5000<br>Valor proposta: R\$ 42.600,0000 (unitário)<br>R\$ 42.600,0000 (total)                         | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |
| 15.823.601/0001-71 - DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: RS                     | R\$ 54.900,0000 (unitário)<br>R\$ 54.900,0000 (total) | -                      |
| Marca/Fabricante: IPACOL<br>Modelo/versão: DSE 5500 RT16 COM PNEUS NOVOS<br>Valor proposta: R\$ 55.000,0000 (unitário)<br>R\$ 55.000,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |
| 36.374.350/0001-65 - DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PR                   | R\$ 41.999,9900 (unitário)<br>R\$ 41.999,9900 (total) | -                      |
| Marca/Fabricante: BUDNY<br>Modelo/versão: DCAB - 6000Kg<br>Valor proposta: R\$ 43.235,0000 (unitário)<br>R\$ 43.235,0000 (total)                  | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |
| 50.160.181/0001-91 - IKIGAI COMERCIO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: MG                             | R\$ 42.799,9900 (unitário)<br>R\$ 42.799,9900 (total) | -                      |
| Marca/Fabricante: IAC<br>Modelo/versão: DAC<br>Valor proposta: R\$ 43.235,0000 (unitário)<br>R\$ 43.235,0000 (total)                              | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |
| 55.993.229/0001-66 - LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SC             | R\$ 32.700,0000 (unitário)<br>R\$ 32.700,0000 (total) | -                      |
| Marca/Fabricante: BUDNY<br>Modelo/versão: DCAB 6000<br>Valor proposta: R\$ 43.235,0400 (unitário)<br>R\$ 43.235,0400 (total)                      | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1 |



| Fornecedor                                                                                                                    | Valor ofertado                                        | Situação                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 23.655.349/0001-67 - PUMA MAQUINAS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: MG           | R\$ 30.990,0000 (unitário)<br>R\$ 30.990,0000 (total) | Proposta<br>desclassificada |
| Marca/Fabricante: IAC<br>Modelo/versão: DAS 5000<br>Valor proposta: R\$ 43.235,0000 (unitário)<br>R\$ 43.235,0000 (total)     | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1      |
| 11.141.128/0001-91 - RGM BUSINESS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: MG            | R\$ 43.200,0000 (unitário)<br>R\$ 43.200,0000 (total) | -                           |
| Marca/Fabricante: ELEFANTE<br>Modelo/versão: DCO6000<br>Valor proposta: R\$ 43.200,0000 (unitário)<br>R\$ 43.200,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1      |
| 21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: ES  | R\$ 59.999,9900 (unitário)<br>R\$ 59.999,9900 (total) | -                           |
| Marca/Fabricante: DC<br>Modelo/versão: DC<br>Valor proposta: R\$ 100.000,0000 (unitário)<br>R\$ 100.000,0000 (total)          | Valor negociado: Não Realizado                        | Quantidade ofertada: 1      |

## Lances do Item 1

| Data/hora              | Participante       | Lance           |
|------------------------|--------------------|-----------------|
| 15/05/2025 às 08:30:03 | 36.374.350/0001-65 | R\$ 42.599,9900 |
| 15/05/2025 às 08:33:00 | 55.993.229/0001-66 | R\$ 42.000,0000 |
| 15/05/2025 às 08:33:01 | 36.374.350/0001-65 | R\$ 41.999,9900 |
| 15/05/2025 às 08:33:10 | 55.993.229/0001-66 | R\$ 41.000,0000 |
| 15/05/2025 às 08:34:28 | 15.823.601/0001-71 | R\$ 54.900,0000 |
| 15/05/2025 às 08:38:00 | 21.548.780/0001-89 | R\$ 59.999,9900 |
| 15/05/2025 às 08:38:17 | 19.138.457/0001-95 | R\$ 38.945,8900 |
| 15/05/2025 às 08:38:29 | 55.993.229/0001-66 | R\$ 38.200,0000 |
| 15/05/2025 às 08:38:47 | 19.138.457/0001-95 | R\$ 36.286,1700 |
| 15/05/2025 às 08:38:47 | 32.396.643/0001-92 | R\$ 40.950,0000 |
| 15/05/2025 às 08:38:51 | 55.993.229/0001-66 | R\$ 36.000,0000 |
| 15/05/2025 às 08:39:04 | 50.160.181/0001-91 | R\$ 43.199,9900 |
| 15/05/2025 às 08:39:21 | 19.138.457/0001-95 | R\$ 35.990,0000 |
| 15/05/2025 às 08:39:27 | 55.993.229/0001-66 | R\$ 35.500,0000 |



| Data/hora              | Participante       | Lance           |
|------------------------|--------------------|-----------------|
| 15/05/2025 às 08:40:36 | 23.655.349/0001-67 | R\$ 35.000,0000 |
| 15/05/2025 às 08:40:43 | 55.993.229/0001-66 | R\$ 34.500,0000 |
| 15/05/2025 às 08:40:52 | 32.396.643/0001-92 | R\$ 35.650,0000 |
| 15/05/2025 às 08:41:09 | 19.138.457/0001-95 | R\$ 35.640,0000 |
| 15/05/2025 às 08:42:10 | 32.396.643/0001-92 | R\$ 34.350,0000 |
| 15/05/2025 às 08:42:17 | 55.993.229/0001-66 | R\$ 34.000,0000 |
| 15/05/2025 às 08:42:35 | 01.435.215/0001-06 | R\$ 42.800,0000 |
| 15/05/2025 às 08:42:40 | 32.396.643/0001-92 | R\$ 33.998,0000 |
| 15/05/2025 às 08:42:45 | 55.993.229/0001-66 | R\$ 33.500,0000 |
| 15/05/2025 às 08:42:57 | 23.655.349/0001-67 | R\$ 33.400,0000 |
| 15/05/2025 às 08:43:05 | 55.993.229/0001-66 | R\$ 33.200,0000 |
| 15/05/2025 às 08:43:15 | 32.396.643/0001-92 | R\$ 33.000,0000 |
| 15/05/2025 às 08:43:23 | 55.993.229/0001-66 | R\$ 32.700,0000 |
| 15/05/2025 às 08:43:40 | 50.160.181/0001-91 | R\$ 42.799,9900 |
| 15/05/2025 às 08:44:31 | 23.655.349/0001-67 | R\$ 32.650,0000 |
| 15/05/2025 às 08:45:14 | 32.396.643/0001-92 | R\$ 32.560,0000 |
| 15/05/2025 às 08:45:59 | 23.655.349/0001-67 | R\$ 32.550,0000 |
| 15/05/2025 às 08:46:10 | 32.396.643/0001-92 | R\$ 32.545,0000 |
| 15/05/2025 às 08:46:36 | 23.655.349/0001-67 | R\$ 32.500,0000 |
| 15/05/2025 às 08:46:42 | 32.396.643/0001-92 | R\$ 32.498,0000 |
| 15/05/2025 às 08:46:46 | 23.655.349/0001-67 | R\$ 32.490,0000 |
| 15/05/2025 às 08:47:21 | 32.396.643/0001-92 | R\$ 32.450,0000 |
| 15/05/2025 às 08:47:49 | 23.655.349/0001-67 | R\$ 32.400,0000 |
| 15/05/2025 às 08:48:24 | 32.396.643/0001-92 | R\$ 32.300,0000 |
| 15/05/2025 às 08:48:31 | 23.655.349/0001-67 | R\$ 32.290,0000 |
| 15/05/2025 às 08:48:37 | 32.396.643/0001-92 | R\$ 32.200,0000 |
| 15/05/2025 às 08:48:56 | 23.655.349/0001-67 | R\$ 32.150,0000 |
| 15/05/2025 às 08:49:25 | 32.396.643/0001-92 | R\$ 32.000,0000 |
| 15/05/2025 às 08:49:31 | 23.655.349/0001-67 | R\$ 31.990,0000 |
| 15/05/2025 às 08:49:39 | 32.396.643/0001-92 | R\$ 31.850,0000 |
| 15/05/2025 às 08:49:50 | 23.655.349/0001-67 | R\$ 31.800,0000 |
| 15/05/2025 às 08:50:06 | 32.396.643/0001-92 | R\$ 31.580,0000 |
| 15/05/2025 às 08:50:13 | 23.655.349/0001-67 | R\$ 31.570,0000 |



| Data/hora              | Participante       | Lance             |
|------------------------|--------------------|-------------------|
| 15/05/2025 às 08:50:25 | 32.396.643/0001-92 | R\$ 31.520,0000   |
| 15/05/2025 às 08:50:29 | 23.655.349/0001-67 | R\$ 31.500,0000   |
| 15/05/2025 às 08:50:35 | 32.396.643/0001-92 | R\$ 31.498,0000   |
| 15/05/2025 às 08:50:40 | 23.655.349/0001-67 | R\$ 31.490,0000   |
| 15/05/2025 às 08:50:47 | 32.396.643/0001-92 | R\$ 31.350,0000   |
| 15/05/2025 às 08:50:55 | 23.655.349/0001-67 | R\$ 31.340,0000   |
| 15/05/2025 às 08:50:59 | 32.396.643/0001-92 | R\$ 31.250,0000   |
| 15/05/2025 às 08:51:08 | 23.655.349/0001-67 | R\$ 31.200,0000   |
| 15/05/2025 às 08:51:15 | 32.396.643/0001-92 | R\$ 31.000,0000 * |
| 15/05/2025 às 08:51:21 | 23.655.349/0001-67 | R\$ 30.990,0000   |

(lances com \* foram excluídos)

## Mensagens do chat do Item 1

| Responsável                                       | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema                                           | 15/05/2025 às 08:30:00 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                   |
| Sistema                                           | 15/05/2025 às 08:51:25 | O lance no valor de R\$ 31.000,0000 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.                                                                                                                                                           |
| Sistema                                           | 15/05/2025 às 08:53:22 | O item 1 está encerrado.                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema para o participante<br>23.655.349/0001-67 | 16/05/2025 às 10:30:00 | COMO NÃO HOUE LANCES, POR UM ERRO DO COMPRASGOV, GOSTARIA DE MELHORAR O SEU LANCE?                                                                                                                                                    |
| Sistema para o participante<br>23.655.349/0001-67 | 16/05/2025 às 10:30:07 | ME RESPONDA POR AQUI                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema para o participante<br>23.655.349/0001-67 | 16/05/2025 às 10:30:39 | Sr. Fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA, CNPJ 23.655.349/0001-67, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: GOSTARIA DE MELHORAR SEU LANCE?                                                                     |
| Pelo participante<br>23.655.349/0001-67           | 16/05/2025 às 10:31:24 | Bom dia! Sr. Pregoeiro, estamos no nosso melhor valor...                                                                                                                                                                              |
| Pelo participante<br>23.655.349/0001-67           | 16/05/2025 às 10:31:29 | O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA, CNPJ 23.655.349/0001-67. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA, CNPJ 23.655.349/0001-67, mantendo R\$ 30.990,0000. |
| Sistema para o participante<br>32.396.643/0001-92 | 16/05/2025 às 10:32:41 | COMO NÃO HOUE ETAPA DE LANCES, DEVIDO A UM ERRO NA COMPRASGOV, PRECISO QUE VOCÊ SE MANIFESTE SE GOSTARIA DE MELHORAR SEU LANCE? MANDE SUA RESPOSTA NO CHAT                                                                            |
| Sistema para o participante<br>55.993.229/0001-66 | 16/05/2025 às 10:32:50 | COMO NÃO HOUE ETAPA DE LANCES, DEVIDO A UM ERRO NA COMPRASGOV, PRECISO QUE VOCÊ SE MANIFESTE SE GOSTARIA DE MELHORAR SEU LANCE? MANDE SUA RESPOSTA NO CHAT                                                                            |
| Sistema para o participante<br>19.138.457/0001-95 | 16/05/2025 às 10:32:59 | COMO NÃO HOUE ETAPA DE LANCES, DEVIDO A UM ERRO NA COMPRASGOV, PRECISO QUE VOCÊ SE MANIFESTE SE GOSTARIA DE MELHORAR SEU LANCE? MANDE SUA RESPOSTA NO CHAT                                                                            |
| Sistema para o participante<br>36.374.350/0001-65 | 16/05/2025 às 10:33:10 | COMO NÃO HOUE ETAPA DE LANCES, DEVIDO A UM ERRO NA COMPRASGOV, PRECISO QUE VOCÊ SE MANIFESTE SE GOSTARIA DE MELHORAR SEU LANCE? MANDE SUA RESPOSTA NO CHAT                                                                            |



| Responsável                                    | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema para o participante 36.374.350/0001-65 | 16/05/2025 às 10:33:17 | COMO NÃO HOUE ETAPA DE LANCES, DEVIDO A UM ERRO NA COMPRASGOV, PRECISO QUE VOCÊ SE MANIFESTE SE GOSTARIA DE MELHORAR SEU LANCE? MANDE SUA RESPOSTA NO CHAT                                                                                                                                                                |
| Sistema para o participante 50.160.181/0001-91 | 16/05/2025 às 10:33:25 | COMO NÃO HOUE ETAPA DE LANCES, DEVIDO A UM ERRO NA COMPRASGOV, PRECISO QUE VOCÊ SE MANIFESTE SE GOSTARIA DE MELHORAR SEU LANCE? MANDE SUA RESPOSTA NO CHAT                                                                                                                                                                |
| Sistema para o participante 01.435.215/0001-06 | 16/05/2025 às 10:33:33 | COMO NÃO HOUE ETAPA DE LANCES, DEVIDO A UM ERRO NA COMPRASGOV, PRECISO QUE VOCÊ SE MANIFESTE SE GOSTARIA DE MELHORAR SEU LANCE? MANDE SUA RESPOSTA NO CHAT                                                                                                                                                                |
| Sistema para o participante 11.141.128/0001-91 | 16/05/2025 às 10:33:41 | COMO NÃO HOUE ETAPA DE LANCES, DEVIDO A UM ERRO NA COMPRASGOV, PRECISO QUE VOCÊ SE MANIFESTE SE GOSTARIA DE MELHORAR SEU LANCE? MANDE SUA RESPOSTA NO CHAT                                                                                                                                                                |
| Sistema para o participante 15.823.601/0001-71 | 16/05/2025 às 10:33:49 | COMO NÃO HOUE ETAPA DE LANCES, DEVIDO A UM ERRO NA COMPRASGOV, PRECISO QUE VOCÊ SE MANIFESTE SE GOSTARIA DE MELHORAR SEU LANCE? MANDE SUA RESPOSTA NO CHAT                                                                                                                                                                |
| Sistema para o participante 21.548.780/0001-89 | 16/05/2025 às 10:34:00 | COMO NÃO HOUE ETAPA DE LANCES, DEVIDO A UM ERRO NA COMPRASGOV, PRECISO QUE VOCÊ SE MANIFESTE SE GOSTARIA DE MELHORAR SEU LANCE? MANDE SUA RESPOSTA NO CHAT                                                                                                                                                                |
| Sistema para o participante 44.119.251/0001-65 | 16/05/2025 às 10:34:08 | COMO NÃO HOUE ETAPA DE LANCES, DEVIDO A UM ERRO NA COMPRASGOV, PRECISO QUE VOCÊ SE MANIFESTE SE GOSTARIA DE MELHORAR SEU LANCE? MANDE SUA RESPOSTA NO CHAT                                                                                                                                                                |
| Pelo participante 19.138.457/0001-95           | 16/05/2025 às 10:37:53 | bom dia, já estamos na nossa melhor oferta                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Pelo participante 36.374.350/0001-65           | 16/05/2025 às 10:40:02 | Bom dia Sr Pregoeiro!                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Pelo participante 36.374.350/0001-65           | 16/05/2025 às 10:40:14 | Já estamos em nosso melhor valor                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Pelo participante 50.160.181/0001-91           | 16/05/2025 às 10:40:33 | Nosso melhor valor a ser ofertado é de R\$ 42.642,00.                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Pelo participante 21.548.780/0001-89           | 16/05/2025 às 10:47:29 | Bom Dia , infelizmente não conseguimos chegar em valor mais vantajoso                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Sistema para o participante 23.655.349/0001-67 | 16/05/2025 às 15:14:50 | Sr. Fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA, CNPJ 23.655.349/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 16/05/2025. Justificativa: BOA TARDE, FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, PROSPECTO DO PRODUTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.                                   |
| Sistema para o participante 23.655.349/0001-67 | 16/05/2025 às 17:30:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:30:00 de 16/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA, CNPJ 23.655.349/0001-67.                                                                                                                                                |
| Pelo participante 23.655.349/0001-67           | 19/05/2025 às 07:40:14 | Prezados, bom dia! Poderia abrir o prazo novamente? Acredito que o sistema esteja com instabilidade, pois não foi possível anexar... estamos aguardando desde o dia em que foi realizada a licitação. Ademais, não houve comunicação de reabertura da sessão.                                                             |
| Sistema para o participante 32.396.643/0001-92 | 19/05/2025 às 08:57:53 | Sr. Fornecedor CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 32.396.643/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 19/05/2025. Justificativa: BOM DIA, FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, PROSPECTO DO PRODUTO OFERTADO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. |
| Pelo participante 32.396.643/0001-92           | 19/05/2025 às 10:05:03 | Bom dia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Pelo participante 32.396.643/0001-92           | 19/05/2025 às 10:07:11 | nao temos como baixar op valor                                                                                                                                                                                                                                                                                            |



000230

| Responsável                                       | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pelo participante<br>32.396.643/0001-92           | 19/05/2025 às 10:10:11 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:10:11 de 19/05/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 32.396.643/0001-92.                                                                                                           |
| Sistema                                           | 23/05/2025 às 13:29:33 | O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/05/2025 13:39:33.                                                                                                                                                  |
| Sistema para o participante<br>32.396.643/0001-92 | 23/05/2025 às 13:37:17 | Sr. Fornecedor CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 32.396.643/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 23/05/2025. Justificativa: FAVOR ANEXAR DECLARAÇÃO UNIFICADA ANEXO III DO EDITAL- SE NÃO ANEXAR SERÁ DESCLASSIFICADO. |
| Sistema                                           | 23/05/2025 às 14:47:05 | O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/05/2025 14:57:05.                                                                                                                                             |
| Sistema para o participante<br>32.396.643/0001-92 | 23/05/2025 às 14:47:05 | O item 1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 14:47:05 de 23/05/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 32.396.643/0001-92 foram excluídos. Motivo: Fornecedor habilitado.                                   |

## Eventos do Item 1

| Data/Hora              | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15/05/2025 às 08:30:00 | Item aberto para lances.                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 15/05/2025 às 08:53:22 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 15/05/2025 às 08:53:22 | Item encerrado para lances.                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 16/05/2025 às 10:30:39 | Fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA, CNPJ 23.655.349/0001-67 convocado para negociação de valor.                                                                                                                                                                                                       |
| 16/05/2025 às 10:31:29 | Negociação encerrada. Fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA, CNPJ 23.655.349/0001-67 manteve R\$ 30.990,0000.                                                                                                                                                                                            |
| 16/05/2025 às 15:14:50 | Fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA, CNPJ 23.655.349/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 16/05/2025. Justificativa: BOA TARDE, FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, PROSPECTO DO PRODUTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.                                   |
| 19/05/2025 às 08:57:05 | Fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA, CNPJ 23.655.349/0001-67 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 30.990,0000. Motivo: NÃO ANEXO DOCUMENTOS SOLICITADOS.                                                                                                                                 |
| 19/05/2025 às 08:57:53 | Fornecedor CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 32.396.643/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 19/05/2025. Justificativa: BOM DIA, FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, PROSPECTO DO PRODUTO OFERTADO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. |
| 19/05/2025 às 10:10:11 | Fornecedor CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 32.396.643/0001-92 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                                                    |
| 23/05/2025 às 13:29:33 | Fornecedor CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 32.396.643/0001-92 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 31.250,0000. Motivo: PROPOSTA ACEITA.                                                                                                                                |
| 23/05/2025 às 13:37:17 | Fornecedor CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 32.396.643/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 23/05/2025. Justificativa: FAVOR ANEXAR DECLARAÇÃO UNIFICADA ANEXO III DO EDITAL- SE NÃO ANEXAR SERÁ DESCLASSIFICADO.            |
| 23/05/2025 às 14:47:05 | Fornecedor CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 32.396.643/0001-92 foi habilitado.                                                                                                                                                                                                |
| 23/05/2025 às 15:10:07 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.                                                                                                                                                                                                                                            |





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO 90022/2025

|                             |                                                                                                                                                                                                                                          |                  |                     |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|
| Fundamentação legal:        | Lei 14.133/2021                                                                                                                                                                                                                          | Característica:  | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento:     | Menor Preço / Maior Desconto                                                                                                                                                                                                             | Modo de disputa: | Aberto              |
| Compra emergencial:         | Não                                                                                                                                                                                                                                      | UF da UASG:      | PR                  |
| Objeto da compra:           | AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO 09032022-018780/2022, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA ECONOMIA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/Pr. |                  |                     |
| Entrega de propostas:       | De 29/04/2025 às 08:00 até 15/05/2025 às 08:00                                                                                                                                                                                           |                  |                     |
| Abertura da sessão pública: | Dia 15/05/2025 às 08:00 (horário de Brasília)                                                                                                                                                                                            |                  |                     |

### Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                   |
|-------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 15/05/2025 às 08:00:03 | A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema     | 15/05/2025 às 11:32:12 | O SISTEMA TRAVOU NÃO CONSIGO DAR SEQUÊNCIA, RETORNAREMOS A TARDE 13:30 PARA DAR SEQUÊNCIA                                                                                  |
| Sistema     | 15/05/2025 às 13:47:37 | PESSOAL INFORMO QUE O SISTEMA BUGOU, ELE SÓ VAI DEIXAR EU ABRIR NOVAMENTE AMANHÃ AS HORAS.                                                                                 |
| Sistema     | 16/05/2025 às 09:38:04 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.                                             |
| Sistema     | 16/05/2025 às 09:42:25 | BOM DIA                                                                                                                                                                    |
| Sistema     | 16/05/2025 às 10:04:57 | DESCULPA GENTE NÃO CONSEGUIMOS REABRIR PARA LANCE O ITEM 01                                                                                                                |
| Sistema     | 16/05/2025 às 10:05:07 | FICARÁ PELA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                                         |
| Sistema     | 16/05/2025 às 10:05:18 | O SISTEMA NÃO PERMITE                                                                                                                                                      |
| Sistema     | 16/05/2025 às 10:18:01 | IREMOS CONVOCAR AS EMPRESAS                                                                                                                                                |
| Sistema     | 16/05/2025 às 10:18:59 | BOM DIA                                                                                                                                                                    |
| Sistema     | 16/05/2025 às 10:19:31 | COMO NÃO HOUVE DISPUTA NESSE ITEM SOLICITO SE ALGUMA EMPRESA GOSTARIA DE MELHORAR SUA PROPOSTA?                                                                            |
| Sistema     | 16/05/2025 às 10:19:54 | NO ITEM 01                                                                                                                                                                 |
| Sistema     | 16/05/2025 às 10:20:42 | PODE SER RESPONDIDO AQUI MESMO NO CHAT                                                                                                                                     |
| Sistema     | 23/05/2025 às 13:44:16 | EM SEGUIDA SERÁ FEITA A HABILITAÇÃO, ASSIM QUE ACABAR O PRAZO DE RECURSO                                                                                                   |

### Eventos da compra

23/05/2025 15:10



000282

| Data/Hora              | Descrição                                  |
|------------------------|--------------------------------------------|
| 15/05/2025 às 08:00:03 | Abertura da sessão pública                 |
| 16/05/2025 às 09:38:03 | Início da etapa de julgamento de propostas |



Item 2 - Plantadeira

Plantadeira Tipo Engate: Hidráulico, Configuração: Plantio Direto Convencional, Tipo Linha: Larga, Quantidade Linhas: 2UN, Espaçamento Entre Linhas: 45 A 90CM, Características Adicionais: Com Adubadeira, Quantidade Discos: 5

|                                |             |                 |                             |
|--------------------------------|-------------|-----------------|-----------------------------|
| Quantidade:                    | 1           | Valor estimado: | R\$ 103.800,0000 (unitário) |
| Unidade de fornecimento:       | Unidade     |                 | R\$ 103.800,0000 (total)    |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 0,0100  | Situação:       | Aguardando adjudicação      |
| Critério de julgamento:        | Menor Preço |                 |                             |

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.258.\*\*\*.8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 11.097.671/0001-39, melhor lance: R\$ 95.700,0000 (unitário) / R\$ 95.700,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

| Fornecedor                                                                                                                                                                  | Valor ofertado                                          | Situação               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------|
| 11.097.671/0001-39 - AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SC | R\$ 95.700,0000 (unitário)<br>R\$ 95.700,0000 (total)   | Fornecedor habilitado  |
| Marca/Fabricante: AGRICULTE<br>Modelo/versão: AGPA 5/7<br>Valor proposta: R\$ 103.800,0000 (unitário)<br>R\$ 103.800,0000 (total)                                           | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |
| 44.119.251/0001-65 - BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SC                                                    | R\$ 150.000,0000 (unitário)<br>R\$ 150.000,0000 (total) | -                      |
| Marca/Fabricante: impleforte<br>Modelo/versão: Plantadeira<br>Valor proposta: R\$ 150.000,0000 (unitário)<br>R\$ 150.000,0000 (total)                                       | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |
| 15.823.601/0001-71 - DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: RS                                               | R\$ 102.990,0000 (unitário)<br>R\$ 102.990,0000 (total) | -                      |
| Marca/Fabricante: IMPLFORTE<br>Modelo/versão: PR 2137 7LINHAS<br>Valor proposta: R\$ 130.000,0000 (unitário)<br>R\$ 130.000,0000 (total)                                    | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |



| Fornecedor                                                                                                                                          | Valor ofertado                                          | Situação               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------|
| 55.993.229/0001-66 - LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SC               | R\$ 101.000,0000 (unitário)<br>R\$ 101.000,0000 (total) | -                      |
| Marca/Fabricante: SR MAQUINAS<br>Modelo/versão: PLANTER 7105/7L<br>Valor proposta: R\$ 103.800,0000 (unitário)<br>R\$ 103.800,0000 (total)          | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |
| 24.735.598/0001-25 - NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SC | R\$ 103.800,0000 (unitário)<br>R\$ 103.800,0000 (total) | -                      |
| Marca/Fabricante: IMPLFORTE<br>Modelo/versão: PR 2137/7<br>Valor proposta: R\$ 103.800,0000 (unitário)<br>R\$ 103.800,0000 (total)                  | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |
| 21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: ES                        | R\$ 149.999,9900 (unitário)<br>R\$ 149.999,9900 (total) | -                      |
| Marca/Fabricante: PPD<br>Modelo/versão: PPD<br>Valor proposta: R\$ 250.000,0000 (unitário)<br>R\$ 250.000,0000 (total)                              | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |

## Lances do Item 2

| Data/hora              | Participante       | Lance            |
|------------------------|--------------------|------------------|
| 15/05/2025 às 08:33:06 | 55.993.229/0001-66 | R\$ 103.000,0000 |
| 15/05/2025 às 08:35:05 | 15.823.601/0001-71 | R\$ 102.990,0000 |
| 15/05/2025 às 08:35:21 | 55.993.229/0001-66 | R\$ 102.500,0000 |
| 15/05/2025 às 08:38:00 | 21.548.780/0001-89 | R\$ 149.999,9900 |
| 15/05/2025 às 08:38:26 | 11.097.671/0001-39 | R\$ 102.000,0000 |
| 15/05/2025 às 08:38:33 | 55.993.229/0001-66 | R\$ 101.000,0000 |
| 15/05/2025 às 08:39:40 | 11.097.671/0001-39 | R\$ 95.700,0000  |

## Mensagens do chat do Item 2

| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                     |
|-------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 15/05/2025 às 08:30:00 | O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                          |
| Sistema     | 15/05/2025 às 08:30:00 | Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.                  |
| Sistema     | 15/05/2025 às 08:41:41 | O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema     | 16/05/2025 às 09:38:02 | O item 2 está encerrado.                                                                     |



| Responsável                                       | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema para o participante<br>11.097.671/0001-39 | 16/05/2025 às 10:21:45 | Sr. Fornecedor AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 11.097.671/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 16/05/2025. Justificativa: BOM DIA, FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, PROSPECTO DO PRODUTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. |
| Pelo participante<br>11.097.671/0001-39           | 16/05/2025 às 10:27:58 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:27:58 de 16/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 11.097.671/0001-39.                                                                                                                 |
| Sistema                                           | 23/05/2025 às 13:43:44 | O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/05/2025 13:53:44.                                                                                                                                                                                 |
| Sistema                                           | 23/05/2025 às 14:47:20 | O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/05/2025 14:57:20.                                                                                                                                                                            |

## Eventos do Item 2

| Data/Hora              | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15/05/2025 às 08:30:00 | Item aberto para lances.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 15/05/2025 às 08:41:41 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.                                                                                                                                                                                                                                              |
| 16/05/2025 às 09:38:02 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 16/05/2025 às 09:38:02 | Item encerrado para lances.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 16/05/2025 às 10:21:45 | Fornecedor AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 11.097.671/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 16/05/2025. Justificativa: BOM DIA, FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, PROSPECTO DO PRODUTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. |
| 16/05/2025 às 10:27:58 | Fornecedor AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 11.097.671/0001-39 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                                           |
| 23/05/2025 às 13:43:44 | Fornecedor AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 11.097.671/0001-39 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 95.700,0000. Motivo: PROPOSTA ACEITA.                                                                                                                       |
| 23/05/2025 às 14:47:20 | Fornecedor AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA., CNPJ 11.097.671/0001-39 foi habilitado.                                                                                                                                                                                       |
| 23/05/2025 às 15:10:18 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.                                                                                                                                                                                                                                                                |





000286

## Município de Capanema - PR

## CERTIDÃO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 22/2024, objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO 09032022-018780A, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA ECONOMIA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.** Certifico que analisei o produto ofertado pelas empresas conforme abaixo:

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Empresa                                                                       |
|------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 69866                     | <b>DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO</b><br>Peso de 1.000 kg;<br>Capacidade de carga de 5.000 kg;<br>Equipado com esteira de largura mínima de 800 mm, adequado para aplicação de calcário e adubos orgânicos;<br>Rodado aro 16 com pneus novos 7.50 x 16;<br>10 lonas e eixo tandem;<br>Disco duplo, acionado por tomada de força (tdp), com transmissão via cardan e caixas de engrenagens banhadas a óleo;<br>Paredes laterais inclinadas que comporta dosadora com regulagem graduada de até 30 cm;<br>Tampa traseira com molas tensoras para liberação de corpos estranhos;<br>Discos em inox e palhetas em aço carbono;<br>Equipamento conforme NR-12.                                                                                                                                                                | CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA PR                              |
| 2    | 69806                     | <b>PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO</b> 7 linhas espaçadas de 0,45 ou 0,50, pantográficas; Acionamento dos discos de sementes por cardã; Caixas de adubo em polietileno; Discos de corte de 17 polegadas, desencontrados; Dosador de adubo com sistema de rosca sem fim; Disco duplo de adubo mais sulcador com desarme e rearme automático; Regulagem de adubo por engrenagem, com tabela de regulagem; Pneus novos; Sistema completo de mangueiras hidráulicas e pistão; Peso mínimo do equipamento vazio: 2.000kg; Rodas limitadoras de borracha em v'; Rodas compactadoras de borracha em v que trabalham independentes; Capacidade de sementes de, no mínimo, 280kg e, de fertilizante de, no mínimo, 800kg; Plataforma ampla, vazada e antiderrapante, que facilita o deslocamento e a visualização do sistema. | AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. SC |

O produto ofertado pela empresa está de acordo com o solicitado no Edital/Termo de Referência.



000237



## Município de Capanema - PR

---

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)  
23 dia(s) do mês de maio de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente

RAFAEL FRANCISCO DA SILVA

Data: 26/05/2025 08:13:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RAFAEL FRANCISCO DA SILVA-  
ENGENHEIRO AGRÔNOMO**





6810000

000238

[Home](#) > [Contratos](#)

# Contrato nº 6810/2025

Última atualização 29/05/2025

**Local:** Capanema/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPANEMA**Unidade executora:** 205 - Atividades do Departamento de Meio Ambiente**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 134 **Categoria do processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 29/05/2025 **Data de assinatura:** 29/05/2025**Vigência:** de 29/05/2025 a 28/05/2026**Id contrato PNCP:** 75972760000160-2-000058/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas**Id contratação PNCP:** [75972760000160-1-000072/2025](#)

## Objeto:

AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE ACAO 09032022-018780/2022, CELEBRADO COM O MINISTERIO DA ECONOMIA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL

## VALOR CONTRATADO

R\$ 95.700,00

## FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 11.097.671/0001-39 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.

## Histórico

| Evento              | Data/Hora do Evento   | Baixar |
|---------------------|-----------------------|--------|
| Inclusão - Contrato | 29/05/2025 - 17:00:55 |        |

Exibir:  1-1 de 1 itens

Página:  < >

[← Voltar](#)

Onde o Edital nº 44133/2025 do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o seu instrumento oficial destinado à divulgação centralizada e transparente dos atos exigidos em sede de licitação e contratos administrativos elaborados pelo novo diploma.

É usado pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, uma entidade do Poder Público com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.024/2019 de agosto de 2021.



# Contrato nº 6811/2025

Última atualização 29/05/2025

Local: Capanema/PR Órgão: MUNICIPIO DE CAPANEMA

Unidade executora: 205 - Atividades do Departamento de Meio Ambiente

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 135 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 29/05/2025 Data de assinatura: 29/05/2025

Vigência: de 29/05/2025 a 28/05/2026

Id contrato PNCP: 75972760000160-2-000059/2025 Fonte: Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: [75972760000160-1-000072/2025](#)

## Objeto:

AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE ACAO 09032022-018780A. CELEBRADO COM O MINISTERIO DA ECONOMIA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE CAPANEMA/PR

## VALOR CONTRATADO

R\$ 31250.00

## FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

## Histórico

Evento

Data/Hora do Evento

Baixar

Inclusão - Contrato

29/05/2025 - 17:11:32

Exibir

5

1-1 de 1 itens

Página

1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e integrada dos atos exigidos em sede de licitação e contratos, garantindo a transparência e a eficiência do processo de contratação pública.





## CONTRATO PARA ASSINATURA Nº 135/2025

000290

1 mensagem

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

29 de maio de 2025 às 17:09

Para: Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp <joaoterraviva@gmail.com>

BOA TARDE, FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOVER

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
(46)984013549

 **CONTRATO 135- CIDAMAQ.pdf**  
360K





## CONTRATO PARA ASSINATURA Nº 134/2025

1 mensagem

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>  
Para: licitacao.agriculte@hotmail.com

29 de maio de 2025 às 17:10

BOA TARDE, FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOVER

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
(46)984013549



CONTRATO 135- CIDAMAQ.pdf

360K



**PORTARIA Nº 8.943, DE 29 DE MAIO DE 2025.*****Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 22/2025.***

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Adjudicar e Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2025, objeto AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO 09032022-018780A, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA ECONOMIA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no Art.95 nos , §1º, §2 e §3 da Lei Complementar nº 14/2022, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

| Fornecedor                                                                     | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Marca    | Quantidade | Preço     |
|--------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------|
| CIDAMA Q<br>MAQUINAS<br>E<br>IMPLEMENTOS<br>AGRICOLAS<br>EIRELI                | 1    | DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO 5 TONELADAS Novo, com peso mínimo de 1.000 kg e capacidade de carga de no mínimo 5.000 kg. equipado com esteira de largura mínima de 800 mm, adequado para aplicação de calcário e adubos orgânicos. rodado aro 16 com pneus novos 7.50 x 16, 10 lonas e eixo tandem. disco duplo, acionado por tomada de força (tdp), com transmissão via cardan e caixas de engrenagens banhadas a óleo. possui paredes laterais inclinadas e comporta dosadora com regulagem graduada de até 30 cm. tampa traseira com molas tensoras para liberação de corpos estranhos. equipamento conforme nr-12, com discos em inox e palhetas em aço carbono, 12 meses de garantia. | IAC      | 1,00       | 31.250,00 |
| AGRICULTA<br>INDUSTRIAL<br>E<br>COMERCIO<br>DE<br>MAQUINAS<br>E<br>IMPLEMENTOS | 2    | PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO 7 linhas espaçadas de 0,45 ou 0,50, pantográficas; Acionamento dos discos de sementes por cardã; Caixas de adubo em polietileno; Discos de corte de 17 polegadas, desencontrados; Dosador de adubo com sistema de rosca sem fim; Disco duplo de adubo mais sulcador com desarme e rearme automático; Regulagem de adubo por                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ARICULTE | 1,00       | 95.700,00 |





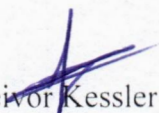
**Município de Capanema - PR**

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| AGRICOLAS LTDA. | engrenagem, com tabela de regulagem; Pneus novos; Sistema completo de mangueiras hidráulicas e pistão; Peso mínimo do equipamento vazio: 2.000kg; Rodas limitadoras de borracha em v'; Rodas compactadoras de borracha em v que trabalham independentes; Capacidade de sementes de, no mínimo, 280kg e, de fertilizante de, no mínimo, 800kg; Plataforma ampla, vazada e antiderrapante, que facilita o deslocamento e a visualização do sistema. |  |  |  |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 22/2025 é de R\$ 126.950,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

**Art. 4º** Adjudico e Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Capanema, 29 de maio de 2025

  
Neivor Kessler  
Prefeito Municipal





000294

**Município de Capanema - PR****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025****“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”  
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)**

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o sr. Neivor Kessler, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.097.671/0001-39, sediado(a) no seguinte endereço: ROD BR 282 KM 364 300, s/n BRCAO - CEP: 89613000 - BAIRRO: MARGENS BR 282, no Município de Erval Velho/SC, com o seguinte endereço eletrônico:licitacao.agriculte@homail.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: 49-35279258, a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **MARCOS ROBERTO CARRAFA**, CPF Nº021.407.259-21, com função de: Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Contratação do Pregão Eletrônico nº 22/2025** e em observância às disposições da **Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições enunciadas neste instrumento.

**ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO:**

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- SEAMA

**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DA CONTRATAÇÃO:**

Não se Aplica

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**1.1. RESUMO:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO 09032022-018780A, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA ECONOMIA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

**1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

| Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 2    | 69806                     | PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO 7 linhas espaçadas de 0,45 ou 0,50, pantográficas; Acionamento dos discos de sementes por cardã; Caixas de adubo em polietileno; Discos de corte de 17 polegadas, desencontrados; Dosador de adubo com sistema de rosca sem fim; Disco duplo de adubo mais sulcador com desarme e rearme automático; Regulagem de adubo por engrenagem, com tabela de regulagem; Pneus novos; | ARICULTE         | UN                | 1,00       | 95.700,00      | 95.700,00   |





### Município de Capanema - PR

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | Sistema completo de mangueiras hidráulicas e pistão; Peso mínimo do equipamento vazio: 2.000kg; Rodas limitadoras de borracha em v'; Rodas compactadoras de borracha em v que trabalham independentes; Capacidade de sementes de, no mínimo, 280kg e, de fertilizante de, no mínimo, 800kg; Plataforma ampla, vazada e antiderrapante, que facilita o deslocamento e a visualização do sistema. |  |  |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) o Termo de Referência;
- b) ***o Edital da Licitação;***
- c) a Proposta do contratado;
- d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3.1. Eventual conflito de informações constantes nos documentos mencionados acima, prevalecerá aquele que for mais vantajoso para o Contratante, observada a boa-fé.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pelo Contratado respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.3. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

2.3.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

- a) identificação do órgão público solicitante;
- b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
- f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
- g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.

2.4. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 2.3.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

2.5. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.6. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.7. A recusa fundamentada no subitem 2.6 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.





## Município de Capanema - PR

**2.8.** O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

**2.9.** Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.3.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

**2.10.** Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 2.3.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Capanema/PR, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** O valor total máximo da contratação é de R\$ 95.700,00 (Noventa e cinco mil e setecentos reais).

**4.1.1.** O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento.

**4.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**5.1.** O Contratado obriga-se a respeitar as condições e a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações gerais:

**a)** fornecer o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

**b)** o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

**c)** cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

**d)** encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no ato do fornecimento objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após o fornecimento ou a prestação dos serviços;

**e)** não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a observância do disposto neste instrumento;

**f)** responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto/execução dos serviços;

**g)** no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração;

**h)** caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços;



000297



## Município de Capanema - PR

**i)** o Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

1.1. **j)** em se tratando de aquisição, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**k)** Em se tratando de prestação de serviços, manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

**l)** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**m)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**n)** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**o)** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**p)** Em se tratando de prestação de serviços, prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**q)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**r)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**s)** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato;

**t)** não contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

**u)** não contratar pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atue na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**v)** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**x)** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**w)** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.